



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 01 a 07 de março de 2009 * nº 1155 * Pág. 001/19

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.469, de 06 de fevereiro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 012403/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo	
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing	
	RS
26.695.5036 - 2133 - Participação em Eventos Internacionais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.500,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo	
15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional	
	RS
23.695.5081 - 1077 - Inventariação Turística do Município de João Pessoa	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de fevereiro de 2009

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.471, de 06 de fevereiro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 013859/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
13.392.5271 - 2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	100.000,00
13.392.5274 - 2.449 - Programa de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	320.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
13.392.5269 - 2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais no Município	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL	320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 fevereiro de 2009

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.475, de 20 de fevereiro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processos SEPLAN nº 011168/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 871.936,00** (oitocentos e setenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

25.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

27.812.5427 - 2949 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	861.936,00
TOTAL	871.936,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Vale Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861.936,00

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

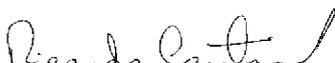
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

27.812.5429 - 2953 - Promoções de Eventos Esportivos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	871.936,00

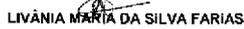
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de fevereiro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.476, de 26 de fevereiro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processos SEPLAN nº 016716/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo

15.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.695.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo

15.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.123.5001 - 2166 - Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais das Despesas Públicas	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

04.126.5001 - 2771 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional

23.695.5039 - 1382 - Apoiar e Fomentar a Formatação de Produtos Turísticos nos Segmentos de Turismo Rural e Ecológico

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 2.000,00

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

TOTAL 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de fevereiro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - José Edvaldo Rosas

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao Pessoa.pb.gov.br

Decreto Nº 6.477, de 27 de fevereiro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processos SEPLAN nº 017406/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

	RS
04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

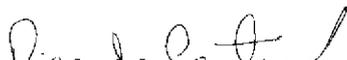
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

	RS
04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 fevereiro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.481, de 27 de fevereiro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processos SEPLAN nº 017423/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 8.768.000,00** (oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	RS
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infra-Estrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00

12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.900.000,00

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

12.361.5193 - 2499 - Bandas de Música Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	120.000,00

12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	27.000,00

12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.500.000,00
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	1.350.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00

12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00

12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00

12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	60.000,00

10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
TOTAL	8.768.000,00

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	RS
12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.698.080,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	220.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	384.994,00
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	1.565.000,00

10.202 - Unidade Gestora da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes

12.361.5289 - 4061 - Difusão e Popularização da Ciência, da Cultura e das Artes no Ensino Fundamental Municipal	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	9.999,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	9.999,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.999,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.999,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.999,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	49.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.999,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	49.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	199.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	199.999,00
12.392.5289 - 4058 - Salão de Exposições da Estação Cabo Branco Ciência, Cultura e Artes	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	9.999,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	9.999,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	9.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.999,00

3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.999,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	14.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.999,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	49.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	209.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	179.999,00
12.392.5289 - 4059 - Salas de Artes da Estação Cabo Branco Ciência, Cultura e Artes	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	9.999,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	9.999,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	9.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.999,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.999,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.999,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	39.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	249.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	199.999,00
12.451.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA)	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	9.999,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	9.999,00
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.999,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	6.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.999,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.999,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	19.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.999,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	49.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	299.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	99.999,00
12.573.5289 - 1197 - Instalação, Implantação, Funcionamento e Manutenção do Museu de Ciência	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	89.999,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.999,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	14.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108.999,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	49.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	299.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	169.999,00
10.303 - Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
12.573.5446 - 2982 - Administração e Funcionamento do Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco Ciência, Cultura e Artes	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.999,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	9.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	39.999,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	49.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	49.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	39.999,00
12.573.5446 - 2983 - Administração, Manutenção e Funcionamento da Estação Cabo Branco Ciência, Cultura e Artes	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.999,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	29.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	59.999,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	199.999,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	139.999,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	59.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	49.999,00
TOTAL	8.768.000,00

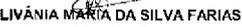
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de fevereiro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.482 de 27 de fevereiro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processos SEPLAN nº 018337/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.150.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	RS
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	RS
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5405 - 2839 - Aquisição e Escrituração de Bens Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	15.000,00
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	40.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	29.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	19.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
08.122.5001 - 2920 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	129.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.010,00

08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	99.999,00
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio- Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
08.242.5317 - 2593 - Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
08.243.5171 - 2246 - Proteção Social Básica ao Jovem de 15 à 17 anos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.999,00
08.243.5171 - 2254 - Programa de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	14.999,00
08.244.5186 - 4006 - Fortalecimento do Programa de Famílias Acolhedoras	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.999,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
11.333.5138 - 2204 - Acompanhamento a Empreendedores Coletivos e/ou Solidários	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	250.000,00
14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular	
08.244.5185 - 2265 - Estruturação de Centros de Cidadania	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	145.001,00
TOTAL	1.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de fevereiro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

PORTARIA Nº466

Em, 09 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

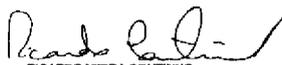
PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 026 GM/SP, de 09.02.2009

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DE GABINETE, da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº1152, de 08 a 14 de fevereiro de 2009. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº510

Em, 18 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FABIO BRITO FERREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº511

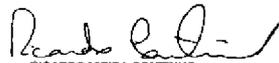
Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARCELO WEICK POGLIESE, matrícula nº 55.461-8, do cargo, símbolo SMN-1, de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº512

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JOSÉ CARLOS DE FREITAS EVANGELISTA, matrícula nº 41.216-3, do cargo em comissão, símbolo DHP-2, de DIRETOR do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº513

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 572/SMS, de 10 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar, CLÓVIS AUGUSTO GUIMARÃES GAIÃO DE QUEIROZ, matrícula nº 48.243-9, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº514

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 574/SMS, de 10 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar, HELENA MARIA HONORATO DA SILVA, matrícula nº 41.745-9, do cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, símbolo DA1-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº515

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 574/SMS, de 10 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I –Nomear, HELENA MARIA HONORATO DA SILVA, matrícula nº 41.745-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DA1-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ECONOMATO, no HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº516

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 573/SMS, de 10 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar TÂMARA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, matrícula nº 52.221-0, do cargo em comissão, de DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE – CAIS de Mangabeira, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº517

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 573/SMS, de 10 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I –Nomear TÂMARA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, matrícula nº 52.221-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DO DISTRITO SANITÁRIO II, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº518

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 589/SMS, de 10 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I –Exonerar, KARINNE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.158-1, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, símbolo DAS-1, do CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE- CAIS de Mangabeira, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº519

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 589/SMS, de 10 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear, KARINNE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.158-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA do CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE- CAIS de Mangabeira, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº520

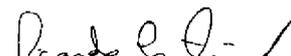
Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 632/SMS, de 17 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear, LIDIANE VIRGINIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de março de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº521

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 631/SMS, de 17 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear, LILIAN LOPES PEDREIRA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAF-3, de **ASSESSOR TÉCNICO**, da **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº522

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 630/SMS, de 17 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar LUIZ AUGUSTO SOARES CORRÊA LIMA, matrícula nº 45.855-4, do cargo em comissão, de **CHEFE DA SEÇÃO DE DST-Aids**, símbolo DAÍ-1, da **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº523

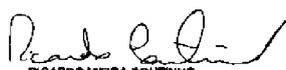
Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 630/SMS, de 17 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear LUIZ AUGUSTO SOARES CORREIA LIMA, matrícula nº 45.855-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de **CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, do **HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO** da **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº524

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 555/SMS, de 06 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar **MARIA DA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula nº 41.333-0, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, símbolo DAÍ-1, da **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº525

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 555/SMS, de 06 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear **MARIA DA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula nº 41.333-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de **DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE** da **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº526

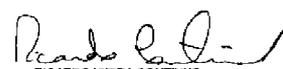
Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 628/SMS, de 17 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar **CLAUDIO TEIXEIRA RÉGIS**, matrícula nº 55.006-0, do cargo em comissão, de **CHEFE DO SETOR DE UTI NEONATAL**, símbolo DAÍ-2, do **INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** da **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº527

Em, 20 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 628 SMS, de 17 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, para exercer os cargos em comissão no INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, na SECRETARIA DA SAÚDE, constantes do Anexo I, do presente decreto.

II - Esta portaria retroage seus efeitos para 02 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

Portaria nº 527 de 20 de fevereiro de 2009

ANEXO I

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
EIZELLY SOUSA DE LIMA		CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DA-2
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	33485-5	CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO	DA-1
LEILIA ROSANA DE CAMARGO		CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO MÉDICO ESPECIALIZADO	DA-1
ELISALDA DA CONHA LEITE		CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS	DA-1
FRANCISCO MARGANO DE SOUZA		CHEFE DA SEÇÃO DE TESOUREARIA	DA-1
VERONICA DE FATIMA CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA	12.019-7	CHEFE DA SEÇÃO DE HEMATOLOGIA	DA-1
CLAUDIO TEIXEIRA REGIS	55.006-0	CHEFE DA SEÇÃO DE NEONATOLOGIA	DA-1
IONISE BARBOSA SMOES FRANÇA		CHEFE DO SETOR DE MÉTODO CANGURU	DA-2
MARCIA VERONICA PAES FONSECA	55.532-1	CHEFE DO SERVIÇO AMBULATORIAL E DE INTERNACÃO	DA-2
MARIA CLAUDIA MILANEZ		CHEFE DA SEÇÃO DE PSICOLOGIA	DA-1
FEREZINHA DE LINIEUX PIRES ANDRADE	30.602-8	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	DA-1
LORENA AQUINO DA SILVA FASCONCELOS		CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR	DA-1
REJANE MARIA B. GOMES GALVÃO DE FUNDADA	24.155-5	CHEFE DA SEÇÃO DE FARMACOTÉCNICA	DA-1
EUDA MARIA DE SOUZA		CHEFE DA SEÇÃO DE LABORATÓRIO	DA-1
FABIANA CONCEIÇÃO BARRETO DE AZEVEDO		CHEFE DO SETOR DE APOIO AO CENTRO CIRÚRGICO	DA-2
ADAIMIRA MENDES DE SOUZA MACHADO		CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	DA-2
MARIA LUCIA LEITE BRANDÃO DE QUEIROZ		CHEFE DO SETOR DE APOIO ÀS ENFERMIARIAS	DA-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 528

Em 20 de fevereiro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2008/081360, Ofício 273 SEDEC, de 12 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Medeiros, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, para o biênio 2008/2010.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

Portaria nº 528 de 20 de fevereiro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Medeiros

ANEXO I

NOME	MATRICULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
FATIMA APARECIDA ALVES DE SOUSA	23.254-8	Diretor	FCPE-2
RICARDO SÉRGIO DOS SANTOS	16.907-3	Diretor Adjunto	FCPE-3
ELIETE FRANCISCO DE LIMA	25.405-3	Diretor Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

Portaria nº 528 de 20 de fevereiro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Medeiros

ANEXO II

NCME	MATRICULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO/CGLIA
FATIMA APARECIDA ALVES DE SOUSA	23.254-8	Diretor	FCPE-2
RICARDO SÉRGIO DOS SANTOS	16.907-3	Diretor Adjunto	FCPE-3
ELIETE FRANCISCO DE LIMA	25.405-3	Diretor Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 529

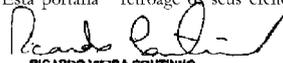
Em 20 de fevereiro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/116394.

RESOLVE:

I - Conceder, a **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, ex-sposo de ex-servidora **ALAIDE MARIS DOS SANTOS**, matrícula nº 017-5, aposentada, falecido em 01.12.2008, **PENSÃO VITALICIA** de acordo com o inciso I, artigo 15, combinado com o inciso I e Parágrafo Único do artigo 59, inciso I do artigo 60 e § 1º do artigo 61, da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 530

Em, 02 março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo nº 2009/016334, Ofício 101/SEPLAN, de 18 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar **HERMES FELINTO DE BRITO**, matrícula nº 696-3, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE INFRA ESTRUTURA**, símbolo DAÍ-1, da **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 531

Em, 02 março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo nº 2009/016334, Ofício 101/SEPLAN, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Nomear **HERMES FELINTO DE BRITO**, matrícula nº 696-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo UEM-1, de **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TÉCNICO SOCIAL**, da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº532

Em, 02 março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo nº 2009/015269, Ofício 096/SEPLAN, de 16 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear ISAIAS VERÍSSIMO LOPES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO da Diretoria de Geo Processamento, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO..

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 533

Em 02 de março de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2008/117282, Ofício 334/SEDEC, de 17 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Emília de Rodat, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, para o biênio 2008/2010.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Portaria nº 533 de 02 de março de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Emília de Rodat

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ELINETE PALHANO DE LIMA	26.2626	Diretor	FCPE-2
ALESSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA	17.5544	Diretor Adjunto	FCPE-3
JOSEFA GOMES DE SOUZA	28.2723	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Portaria nº 533 de 02 de março de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Emília de Rodat

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ALESSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA	17.554.4	Diretor	FCPE-2
ELINETE PALHANO DE LIMA	26.2626	Diretor Adjunto	FCPE-3
ELIANE ANDRÉ DE ALMEIDA	14.467.3	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº534

Em, 02 março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Federal 11494, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta dos Ofícios nº 356; 357; 358; 359 e 361 SEDEC, de 27 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I - Designar os representantes, titulares e suplentes, anexo I, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

ANEXO I – Portaria 534 de 02 de março de 2009

A – 02 REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

- Titular – Djalma Borges da Silva
- Suplente – Francieleide de Lima Almeida

- Titular – Maria Joseli Ferreira de Oliveira
- Suplente – Maria José da Silva

B – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Titular – Elizabete Sousa de Oliveira
- Suplente – Luciane Alves Coutinho Sarmento

C- 02 REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular – Zailda Batista Pereira da Silva
- Suplente – Michelane de Melo Caldeira Souto

- Suplente – Jaides Miranda da Silva



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº535

Em, 02 março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo nº 2009/014680, Ofício 2020/SEDESP, de 05 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar WALTER JOAQUIM DE SOUZA, matrícula nº 53.613-0, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO E FOMENTO, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº536

Em, 02 março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no processo nº 2009/014680, Ofício 2020/SEDESP, de 05 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear VALDEMIR JOAQUIM DE SOUZA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO E FOMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 537

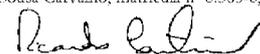
Em, 03 de março de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Ofício 142/SEINFRA de 03 de março de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear, em caráter interino, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, composta dos seguintes membros:

-Teresa Cristina Teles de Holanda, matrícula nº4.426-1, Presidente, símbolo DAS – 1;
-Verônica Alves Calisto, matrícula nº 17.979-5, Membro, DAS – 2;
- Maria Elisabeth Carvalho Duarte, matrícula nº 8.278-3, DAS-2 e
- Girlene Albuquerque de Sousa Carvalho, matrícula nº 8.365-8, Suplente



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

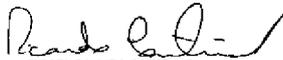
PORTARIA N°538

Em, 03 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no requerimento de 03 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, MARLENE CABRAL DE LIMA, matrícula n° 14.473-8, do cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N° 539

Em, 03 de março de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o artigo 4° do Decreto n° 5227, de 14.12.2004, e tendo em vista o que consta do processo n° 2009/014280, Ofício 003 CME, de 03.02.2009 e Ofício 376 SEDEC, de 02.03.2009..

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA e ELIENE DIAS DA SILVA para PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE, respectivamente, do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o biênio 2009/2011.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N°540

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 718/SMS, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear VALDI PEREIRA DE SANTANA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N°541

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429,

de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 731/SMS, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES, matrícula n° 33.534-7, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N°542

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 731/SMS, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES, matrícula n° 33.534-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2, de DIRETORA, do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N°543

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 732/SMS, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear VERNAIDE MARIA TEOTONIO RAMALHO MENDONÇA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE NUTRIÇÃO, do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N°544

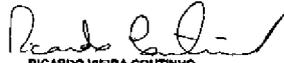
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 754/SMS, de 27 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear MÔNICA CLÁUDIA CASSIMIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE NUTRIÇÃO, do HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº545

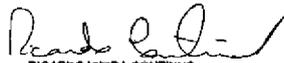
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 772/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar MARIA DA ASSUNÇÃO ARAÚJO NÓBREGA, matrícula nº 41.333-0, do cargo em comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, símbolo DAE-2, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº546

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 772/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear MARIA DA ASSUNÇÃO ARAÚJO NÓBREGA, matrícula nº 41.333-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº547

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 773/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar CLÁUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS, matrícula nº 41.601-1, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº548

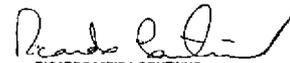
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 773/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear CLÁUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS, matrícula nº 41.601-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº549

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 774/SMS, de 27 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear VALÉRIA CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº550

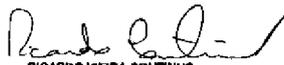
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 776/SMS, de 27 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear TALITHA EMANUELLE BARBOSA GALDINO DE LIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº551

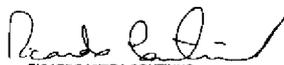
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 777/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar ALESSANDRO DE SOUZA MELLO, matrícula nº 33.024-8, do cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO CENTRAL DE LEITOS, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº552

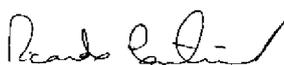
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 777/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear ALESSANDRO DE SOUZA MELLO, matrícula nº 33.024-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº553

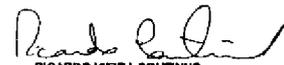
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 779/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar VÂNIA PRIAMO, matrícula nº 51.972-3, do cargo em comissão, de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº554

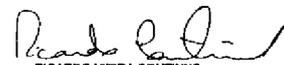
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 779/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear VÂNIA PRIAMO, matrícula nº 51.972-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº555

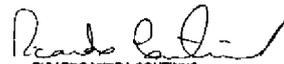
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 780/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar GITTANA IVANOSKA DE ASSIS CHAVES, matrícula nº 46.334-5 do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº556

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 780/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear GITTANA IVANOSKA DE ASSIS CHAVES, matrícula nº 46.334-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº557

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 781/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear EDVÂNIA BENTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE – CAIS Mangabeira, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº558

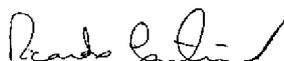
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 782/SMS, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear RACHEL DE SOUSA LIMA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, do DISTRITO SANITÁRIO II da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº559

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 709/SMS, de 25 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar ADRIENE JACINTO PEREIRA, matrícula nº 44.233-0 do cargo em comissão de DIRETORA DE CUIDADOS, símbolo DHP-4, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “Gov. Tarcísio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº560

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 784/SMS, de 27 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear ADRIENE JACINTO PEREIRA, matrícula nº 44.233-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “Gov. Tarcísio Burity”, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº561

Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 200 – SEDEC, de 06 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar ARLETE DE ALMEIDA NUNES CANANEIA, matrícula nº 44.232-1, do cargo em comissão de DIRETORA, símbolo DAS-1, do CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI Rodrigo Moreno, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº562

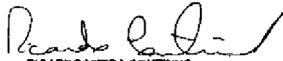
Em, 04 de março de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta no Ofício 200 – SEDEC, de 06 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear ARLETE DE ALMEIDA NUNES CANANEIA, matrícula nº 44.232-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA do CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI Jornalista Oduvaldo Oliveira Batista, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 563 Em, 04 de março de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o artigo 4º do Decreto nº 5227, de 14.12.2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/014280, Ofício 003 CME, de 03.02.2009 e Ofício 377 SEDEC, de 02.03.2009.

RESOLVE:

I – Nomear, GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO, titular e MARIA DE FÁTIMA R. DOS SANTOS, suplente, para na qualidade de Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o biênio 2009/2011.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

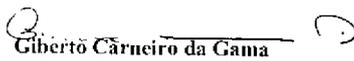
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 082/09
Em, 2 de março de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/013307 e Ofício GD/IL/Nº 07/2009, datado de 12/02/2009,

RESOLVE: autorizar, permanecerem à disposição da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, com ênus para esta Prefeitura**, as servidoras **NADJA FERNANDES PANTA**, matrícula nº 12.215-7, Classificação Funcional 1.11.02.2.5, Professora da Educação Básica II e **VALÉRIA MARIA PESSOA DA SILVA**, matrícula 12.106-1, Classificação Funcional 1.11.02.1.5, Professora da Educação Básica II, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, para continuarem prestando serviços junto ao Gabinete da Deputada Estadual Iraê Lucena, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2009.

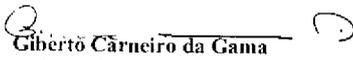

Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 083/09
Em, 2 de março de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/013042 e OF. Nº 018 GG, de 9 de fevereiro de 2009,

RESOLVE: colocar à disposição do **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ênus para esta Prefeitura, a servidora MARIA DA PENHA WANDERLEY MARQUES**, matrícula nº 18.499-3, Classificação Funcional 3.01.13.1.1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços na Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2009.

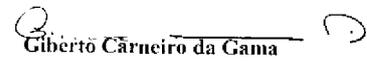

Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 084/09
Em, 2 de março de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/012985 e Ofício nº 55/2009-PTRE/SGP/COPES/SINAP, datado de 09/02/2009,

RESOLVE: colocar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, com ênus para esta Prefeitura**, o servidor **JOÃO ROSENDO NETO**, matrícula nº 24.889-4, Classificação Funcional 3.01.15.1.1, Vigilante Municipal, lotado na Superintendência da Guarda Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2009.

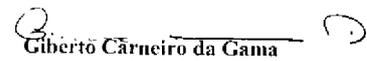

Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 085/09
Em, 2 de março de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/008997 e Ofício nº 022/IPM-GS, datado de 01/02/2009,

RESOLVE: colocar à disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO/IPM**, o servidor **GILSON SOARES DE MELO**, matrícula 8.157-4, Classificação Funcional 1.02.11.1.5, Escriturário, lotado no Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2009.


Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 086/09
Em, 2 de março de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 00.609/2009 e Ofício 603/09/GS/SMS, de 16 de fevereiro de 2009,

RESOLVE: autorizar, permanecer à disposição da **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO “DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES” - ASPAN, com ênus para esta Prefeitura, a servidora JOANA D’ARC VILAR RAMALHO**, matrícula 26.984-1, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2009.


Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.014/SEREM João Pessoa, 4 de março de 2009

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e, tendo em vista o que determinam o art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008, e art. 6º do Decreto nº. 5.375, de 09 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o uso de documentos e livros fiscais relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – a serem utilizados pelos contribuintes no âmbito da competência tributária do Município de João Pessoa.

SEÇÃO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE DOCUMENTOS FISCAIS**

Art. 2º São obrigados à emissão de documentos fiscais os prestadores dos serviços referidos na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, ainda quando isentos ou imunes.

Parágrafo único. Ficam dispensados da emissão de documentos fiscais:

I – a pessoa física, quando prestador autônomo regularmente inscrito no Município; e

II – a instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em relação aos serviços referidos no item 15 da lista anexa à Lei Complementar Federal nº. 116, de 2003.

Art. 3º Conforme as prestações que realizarem, os contribuintes do imposto utilizarão os seguintes documentos fiscais:

I – Nota Fiscal de Serviços;

II – Nota Fiscal-Fatura de Serviços;

III – Nota Fiscal de Serviços Simplificada;

IV – Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços;

V – Bilhete de ingresso;

VI – Boletim de Transporte Público, Mapa de Recebimento de Vale-Transporte e Mapa de Recebimento de Passe Estudantil;

VII – Cupom Fiscal.

VIII – Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º O uso dos documentos referidos nos incisos VI e VII dependerá de Regime Especial, concedido por Portaria.

§ 2º No caso do documento referido no inciso VII, a autorização depende de Portaria específica, mediante requerimento prévio, desde que o prestador:

I – observe o que dispuser legislação específica;

II – comprove inscrição estadual ativa;

III – comprove prévia autorização para uso do ECF, concedida pelo órgão fazendário estadual.

Art. 4º Os documentos fiscais previstos nesta Portaria são de emissão obrigatória sempre que ocorrer o fato gerador do imposto.

§ 1º Sendo o serviço pago na data da sua conclusão, ou em momento posterior, o documento fiscal será emitido até aquela data.

§ 2º Sendo o serviço pago ou cobrado antes da sua conclusão, adotar-se-ão as seguintes regras:

I – caso o preço seja pago ou cobrado de uma vez, o documento fiscal será emitido até a data do pagamento ou cobrança, pelo valor integral;

II – caso o preço seja pago ou cobrado parceladamente, serão usados tantos documentos fiscais quantas sejam as parcelas, observando-se que:

a) ocorrendo o pagamento na data de vencimento da parcela, ou em momento posterior, o documento fiscal parcial deverá ser emitido até aquela data;

b) ocorrendo o pagamento antecipado, o documento fiscal parcial deverá ser emitido até a data daquele pagamento antecipado.

§ 3º No serviço de execução continuada, a emissão de documentos fiscais dar-se-á nos termos seguintes:

I – quando a prestação terminar no mesmo mês de início, o documento fiscal será emitido dentro desse mês, observando-se, quanto ao dia, as regras dos §§ 1º e 2º deste artigo;

II – quando o término da prestação ocorrer após o último dia do mês de início, será emitido em cada mês, pelo menos, 1 (um) documento fiscal, sendo que o(s) documento(s) fiscal(is) do mês deve(m) corresponder, no mínimo, à Proporção Mensal do preço do serviço;

III – caso, em relação a determinado mês, o pagamento ou cobrança seja superior à Proporção Mensal, o(s) documento(s) fiscal(is) correspondente(s) representará(ão) esse valor realmente pago, permanecendo os meses seguintes na regra do inciso anterior;

IV – quando o valor restante do contrato se tornar inferior à Proporção Mensal, o(s) documento(s) fiscal(is) desse mês poderá(ão) ter soma inferior àquela proporção, a fim de corresponder ao remanescente.

§ 4º Em qualquer caso, a soma do(s) documento(s) fiscal(is) emitido(s) deve(m) corresponder ao integral preço do serviço.

§ 5º Para os efeitos do § 3º considera-se:

I – serviço de execução continuada, a exemplo daqueles relativos à segurança, educação, limpeza, manutenção e conservação, todos aqueles que possam ser identificados por alguma(s) das seguintes características:

a) o fato gerador ocorre a cada instante;

b) é decorrente de necessidade permanente do tomador;

c) é contratado por unidade de tempo.

II – Proporção Mensal do preço do serviço, o total do valor contratado dividido pelo número de meses envolvidos na sua prestação.

§ 6º A emissão do documento fiscal dar-se-á igualmente quando ocorrer complementação do preço do serviço em decorrência de reajustamento do seu valor ou outro acréscimo.

§ 7º Havendo hipótese de imunidade ou isenção, o contribuinte utilizará o mesmo documento fiscal adequado para serviços tributáveis, mas aporá, em todas as vias deste, carimbo ou registro com a expressão “Serviço Imune ou Isento”, e se reportará ao ato que lhe reconheceu ou concedeu o direito.

Art. 5º Fica condicionada ao prévio requerimento dirigido à Diretoria de Fiscalização, para fins de utilização de Bilhetes de Ingresso, a realização das atividades referidas nos itens **12.01** (Espetáculos teatrais), **12.03** (Espetáculos circenses), **12.05** (Parques de diversões, centros de lazer e congêneres), **12.06** (Boates, taxi-dancing e congêneres), **12.07** (Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres), **12.08** (Feiras, exposições, congressos e congêneres), e **12.16** (apenas exibições de entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres).

§ 1º Quando do cumprimento do disposto neste artigo, o responsável deverá informar o tipo de bilhete utilizado, a lotação do estabelecimento, datas e horários dos eventos.

§ 2º Os responsáveis pela realização das atividades referidas na *caput* são obrigados a:

I – requerer previamente, à Diretoria de Fiscalização, o cancelamento dos Bilhetes de Ingressos a serem utilizados;

II – informar, no ato do requerimento do cancelamento, por tipo de Bilhete de Ingresso, os respectivos preços e a quantidade;

III – fornecer Bilhete de Ingresso regular, devidamente cancelado.

§ 3º Os Bilhetes de Ingressos serão confeccionados em via única, em pelo menos 2 (duas) seções, sendo a primeira seção destinada ao espectador e, a segunda, destinada ao promotor ou fiscalização.

§ 4º Cada Bilhete de Ingresso corresponderá a uma entrada, e cada seção deverá conter tipograficamente indicadas as seguintes informações mínimas:

I – o título, a data e o horário do evento;

II – nome, inscrição municipal e CNPJ do promotor do evento;

III – valor do ingresso, ainda que se trate de convite ou cortesia;

IV – o número de ordem do ingresso.

§ 5º Os serviços de exibição de filmes ficam sujeitos a regimes especiais.

Art. 6º O ISS incidente sobre os Bilhetes de Ingresso pode ser exigido pelo Fisco para recolhimento prévio, no ato do pedido de cancelamento dos ingressos.

§ 1º Caso haja bilhetes não vendidos, o promotor do evento apresentará à Diretoria de Fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, para serem inutilizados e, sendo o caso, promovida a restituição ou compensação de imposto pago a maior.

§ 2º A falta de apresentação de bilhetes não vendidos, no prazo referido no § 1º, implicará na exigibilidade do ISS sobre o valor total dos ingressos cancelados.

§ 3º A venda de ingressos não cancelados implicará em lançamento do imposto por arbitramento, além de sanções previstas na legislação, sem prejuízo da responsabilidade solidária do proprietário do estabelecimento.

SEÇÃO II
DOS LIVROS FISCAIS
Subseção I
Disposição Geral

Art. 7º O disposto nesta Seção obriga a todos os sujeitos passivos do ISS, ainda que imunes, isentos ou não prestadores de serviços.

§ 1º Não se inclui no disposto no *caput* a pessoa física caracterizada como profissional autônomo.

§ 2º A escrituração fiscal estabelecida nesta seção deve ser realizada a cada mês.

Subseção II
Do Livro de Registro de Serviços Prestados

Art. 8º Os prestadores de serviços referidos na lista anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, ficam obrigados a escriturar, em relação a cada um de seus estabelecimentos, o Livro de Registro de Serviços Prestados.

Parágrafo único. O livro previsto no *caput* será escriturado:

I – considerando-se todas as prestações realizadas, ainda quando não tributáveis pelo ISS;

II – conforme programa de informática homologado pelo Fisco ou, não estando o contribuinte sujeito ao seu uso, modelo padronizado estabelecido pelo Fisco para escrituração manual.

Subseção III
Dos Livros de Registro de Serviços Tomados

Art. 9º Aqueles sujeitos à Declaração de Serviços – DS - e os que optarem pelo seu uso são obrigados a manter, em cada um dos seus estabelecimentos, além do livro referido no art. 8º, os seguintes livros fiscais a serem escriturados conforme programa de informática homologado pelo Fisco:

I – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas com Documento Fiscal;

II – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas sem Documento Fiscal.

§ 1º O livro referido no inc. I deverá ser escriturado pelos tomadores, considerando-se todos os serviços adquiridos com documento fiscal, sejam tributados ou não tributados pelo imposto, inclusive quando haja responsabilidade para retenção e recolhimento do ISS atribuída por lei.

§2º O livro referido no inc. II deverá ser escriturado pelos tomadores, considerando-se todos os serviços adquiridos sem documento fiscal, sejam tributados ou não tributados pelo imposto, inclusive quando haja responsabilidade para retenção e recolhimento do ISS atribuída por lei.

§ 3º Até o dia 31 de janeiro de cada ano o contribuinte deverá emitir em papel e encadernar as folhas dos livros fiscais relativos ao último exercício findo, conservando-os no estabelecimento para exibição ao Fisco, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte ao dos lançamentos registrados.

§ 4º O disposto neste artigo obriga, além dos contribuintes do ISS, pessoas jurídicas e os empresários tomadores de serviços, efetivos ou potenciais, ainda que imunes, isentos ou não prestadores de serviços.

SEÇÃO II
DAS NOTAS FISCAIS DE EMISSÃO PELO PRESTADOR
Subseção I
Da Nota Fiscal de Serviços

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviços (anexo 1) indicará:

- I** – denominação: "Nota Fiscal de Serviços";
- II** – número de ordem, série e número de via com sua destinação;
- III** – data da emissão (dia, mês e ano);
- IV** – nome ou razão social, endereço, inscrição municipal, CNPJ e, se houver, inscrição estadual e telefone do emitente/prestador;
- V** – local da prestação do serviço;
- VI** – descrição do(s) serviço(s), quantidade(s), preço(s) unitário(s), valor total da prestação, descrição e valor das deduções acaso cabíveis, alíquota e valor do ISS;
- VII** – nome, endereço, telefone e CNPJ ou CPF do tomador do serviço;

VIII – nome da gráfica impressora, endereço, inscrição municipal, CNPJ, data de impressão, quantidade, número de ordem da primeira e última nota fiscal impressa, e número e data da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais;

IX – indicação do seu prazo de validade para emissão, nos termos do art. 34, impresso na parte superior da nota fiscal, com a informação no seguinte formato: "PROIBIDA A EMISSÃO APÓS DD/MM/AAAA".

Parágrafo único. As indicações previstas nos incisos I, II, IV, VIII e IX deste artigo deverão ser impressas tipograficamente, e as demais serão preenchidas no ato da emissão, ressalvado o disposto no inc. I do art. 15.

Subseção II

Da Nota Fiscal-Fatura de Serviços

Art. 11. A Nota Fiscal-Fatura de Serviços (anexo 2) indicará:

- I** – denominação: "Nota Fiscal-Fatura de Serviços";
- II** – número de ordem, série e número de via com sua destinação;
- III** – data da emissão (dia, mês e ano);
- IV** – nome ou razão social, endereço, inscrição municipal, CNPJ e, se houver, inscrição estadual e telefone do emitente/prestador;
- V** – local da prestação do serviço;
- VI** – descrição do(s) serviço(s), quantidade(s), preço(s) unitário(s), valor total da prestação, descrição e valor das deduções acaso cabíveis, alíquota e valor do ISS;
- VII** – nome, endereço, telefone e CNPJ ou CPF do tomador do serviço;

VIII – número da fatura, valor da fatura/duplicata, número de ordem da duplicata e data do vencimento;

IX – nome da gráfica impressora, endereço, inscrição municipal, CNPJ, data de impressão, quantidade, número de ordem da primeira e última nota fiscal impressa, e número e data da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais;

X – indicação do seu prazo de validade para emissão, nos termos do art. 34, impresso na parte superior da nota fiscal, com a informação no seguinte formato: "PROIBIDA A EMISSÃO APÓS DD/MM/AAAA".

Parágrafo único. As indicações previstas nos incisos I, II, IV, IX e X deste artigo deverão ser impressas tipograficamente, e as demais serão preenchidas no ato da emissão, ressalvado o disposto no inc. I do art. 15.

Subseção III

Da Nota Fiscal de Serviços Simplificada

Art. 12. Na hipótese de prestação de serviços a pessoas físicas, em que o volume ou a natureza das operações demonstrarem a conveniência, a Diretoria de Fiscalização poderá autorizar o uso de Nota Fiscal de Serviços Simplificada (anexo 3).

§1º A opção pela Nota Fiscal de Serviços Simplificada não exonera o contribuinte do dever de manter em uso a Nota Fiscal de Serviços ou, sendo o caso, a Nota Fiscal-Fatura de Serviços.

§2º A Nota Fiscal de Serviços Simplificada não poderá ser utilizada nas prestações sujeitas a abatimento ou desconto na base de cálculo do ISS, aplicando-se a mesma vedação ao tomador em relação aos serviços tomados.

Art. 13. A Nota Fiscal de Serviços Simplificada trará as indicações:

- I** – denominação: "Nota Fiscal de Serviços Simplificada";
- II** – número de ordem, série e número de via com sua destinação;
- III** – data da emissão (dia, mês e ano);
- IV** – nome ou razão social, endereço, inscrição municipal, CNPJ e, se houver, inscrição estadual e telefone do emitente/prestador;
- V** – descrição sumária do(s) serviço(s), e valor total da prestação do(s) serviço(s);
- VI** – nome da gráfica impressora, endereço, inscrição municipal, CNPJ, data de impressão, quantidade, número de ordem da primeira e última nota fiscal impressa, e número e data da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais;

VII – indicação do seu prazo de validade para emissão, nos termos do art. 34, impresso na parte superior da nota fiscal, com a informação no seguinte formato: "PROIBIDA A EMISSÃO APÓS DD/MM/AAAA".

Parágrafo único. As indicações previstas nos incisos I, II, IV, VI e VII deste artigo deverão ser impressas tipograficamente, e as demais serão preenchidas no ato da emissão, ressalvado o disposto no inc. I do art. 15.

Subseção IV

Da Emissão de Notas Fiscais por Processamento Eletrônico de Dados

Art. 14. Os contribuintes do ISS poderão utilizar Sistema de Processamento Eletrônico de Dados para emissão da Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal-Fatura de Serviços e Nota Fiscal de Serviços Simplificada

Parágrafo único. Ao fazerem uso do sistema referido no caput, os contribuintes observarão as indicações obrigatórias de cada nota fiscal e ao disposto nesta Subseção.

Art. 15. As notas fiscais relativas ao Sistema de Processamento Eletrônico de Dados deverão ainda:

I – ser confeccionadas em formulário contínuo, contendo a numeração de ordem do formulário impressa tipograficamente, enquanto que o número da nota fiscal será atribuído no momento da sua emissão;

II – possuir os formulários numerados em ordem crescente;

III – ser preenchidas através de mecanismo de pressão ou impressora matricial e copiadas em suas vias mediante decalque a carbono, papel carbonado ou autocopiativo;

IV – ficar conservadas juntas a segunda e a terceira vias das notas fiscais em todos os formulários, exceto em caso de Nota Fiscal de Serviços Simplificada;

V – ser arquivadas, após a emissão, em ordem numérica crescente do número de formulário, e encadernadas em livros de até 500 (quinhentas) folhas, contendo termo de abertura e de encerramento.

Parágrafo único. Quando o emitente, deixando de utilizar notas fiscais em talonário, passar a adotar formulário contínuo:

I – a numeração do formulário iniciará de "1", independentemente da numeração de ordem da nota fiscal; e

II – a numeração de ordem da última nota fiscal emitida em talonário poderá ser continuada no formulário contínuo, desde que ambos se destinem a registrar o(s) mesmo(s) imposto(s).

Subseção V
Das Disposições Gerais

Art. 16. As notas fiscais serão numeradas em ordem crescente, a partir de "1", conforme sua respectiva série.

Parágrafo único. Será adotada nova série:

I – quando o emitente passar a utilizar notas fiscais cujo modelo possibilite o registro de prestação de serviços conjuntamente com operações tributadas pelo ICMS;

II – quando o emitente, que deixa de utilizar formulário contínuo:

a) retornar ao uso de talonário, ou;

b) adotar outro modelo para a mesma nota fiscal;

III – quando necessário o reinício da numeração ou for conveniente ao emitente, em ambos os casos mediante prévia autorização do Fisco.

Art. 17. As notas fiscais serão confeccionadas em talões de 50 (cinquenta) jogos, enfeixados em blocos uniformes, ressalvado o disposto no inc. I do art. 15.

§1º As Notas Fiscais de Serviços e as Notas Fiscais-Fatura de Serviços deverão ter, no mínimo, 4 (quatro) vias por jogo, com a seguinte destinação:

I – a primeira via é destinada ao tomador dos serviços;

II – a segunda via permanecerá fixa no talão, ou será arquivada nos termos do inc. V do art. 15;

III – a terceira via é reservada a destaque exclusivo pelo Fisco;

IV – a quarta via destina-se ao registro na contabilidade do emitente.

§ 2º As Notas Fiscais de Serviços Simplificadas deverão ter, no mínimo, 2 (duas) vias por jogo, com a seguinte destinação:

I – a primeira via é destinada ao tomador dos serviços;

II – a segunda via permanecerá fixa no talão, ou será arquivada nos termos do inc. V do art. 15.

§ 3º A critério da Diretoria de Fiscalização, poderá ser autorizada a confecção de talões de Notas Fiscais:

I – com maior número de jogos de notas fiscais;

II – em quantidade maior de vias por jogo, desde que indicada sua destinação no requerimento.

§ 4º As notas fiscais terão dimensões mínimas de 14,5 (quatorze inteiros e cinco décimos) por 21 (vinte e um) centímetros, em qualquer sentido, ressalvadas as Notas Fiscais de Serviços Simplificadas, que terão dimensões mínimas de 7,4 (sete inteiros e quatro décimos) por 10,5 (dez inteiros e quatro décimos) de centímetros.

Art. 18. O contribuinte, quando do uso das notas fiscais:

I – observará a ordem seqüencial crescente dos documentos;

II – conservará presa ao talão ou livro, com todas as suas vias, a nota fiscal cancelada por erro, omissão ou outro motivo;

III – anotá-la, no corpo da nota fiscal cancelada a justificativa do cancelamento e a numeração do documento fiscal que a substituiu, quando houver;

IV – adotará as providências referidas no art. 36, em caso de extravio de qualquer das vias, por qualquer motivo.

Art. 19. As notas fiscais deverão ser extraídas a carbono de dupla face ou em papel carbonado, e preenchidas por processo mecânico ou manuscritos com caneta esferográfica de tinta, devendo os dizeres e indicações serem facilmente legíveis em todas as vias, sendo vedado o uso de indicações inexatas, emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza.

Parágrafo único – É permitido às notas fiscais:

I – o acréscimo de indicações necessárias ao controle de outros tributos federais e estaduais, observada a legislação atinente a cada tributo;

II – o acréscimo de indicações de interesse particular do emitente, que não lhes prejudiquem a clareza;

III – o aumento do tamanho dos diversos campos, desde que não lhes prejudique a clareza e o objetivo.

Art. 20. Quando sobrevier alteração regular no endereço do estabelecimento, a Diretoria de Fiscalização poderá, a seu critério, autorizar o contribuinte a continuar utilizando os mesmos talões de documentos fiscais, mediante a aposição de carimbo indicativo do novo endereço.

Parágrafo único. No carimbo a que se refere este artigo, deverá constar o número do processo e a data da autorização.

SEÇÃO III

DA NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 21. A Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços será expedida exclusivamente pela Secretaria da Receita Municipal, a critério do Fisco e, em cada caso, por solicitação do prestador.

§ 1º Ao solicitar a emissão da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços, o requerente declarará:

I – nome ou razão social, endereço, e o CPF ou CNPJ do prestador;

II – nome ou razão social, endereço, e CPF ou CNPJ do tomador dos serviços;

III – data da prestação, descrição detalhada dos serviços, dos respectivos valores e do valor total da operação.

§ 2º Para a expedição da nota, o requerente comprovará o recolhimento do ISS correspondente ao documento, independentemente de sua situação cadastral.

§ 3º O uso da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços será também cabível na hipótese de prestador autônomo que necessite emitir documento fiscal por exigência da legislação tributária ou por solicitação do tomador.

§ 4º O disposto neste artigo não prejudica a exigência prévia de eventual taxa ou preço público relativo ao serviço de emissão da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços.

Art. 22. A Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços será emitida segundo modelo padronizado, em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via – Tomador de serviços;

II - 2ª via – Prestador de serviços.

SEÇÃO IV

DO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 23. A Diretoria de Fiscalização credenciará e estabelecerá o estabelecimento gráfico para a confecção de documentos fiscais.

Parágrafo único. O credenciamento será individual em relação a cada um dos estabelecimentos, ainda que sejam integrantes da mesma empresa.

Art. 24. Para fins de credenciamento os estabelecimentos gráficos deverão apresentar:

I – cópia dos documentos de identidade (RG) e Comprovante de Inscrição no CPF do(s) dirigente(s) ou responsável(is);

II – alvará de localização;

III – comprovante de Inscrição no CNPJ;

IV – cópia dos atos constitutivos e alterações;

V – certidões negativas de débitos junto à receita federal, e às fazendas do Município de João Pessoa e do Estado da Paraíba, bem como do Município e Estado onde situado o estabelecimento.

§ 1º - O credenciamento para impressão de documentos fiscais terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 2º - A renovação obedecerá às mesmas formalidades do credenciamento.

SEÇÃO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – AIDF

Art. 25. Os Documentos Fiscais somente poderão ser impressos se previamente autorizados, pela Diretoria de Fiscalização, através de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Art. 26. A Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF – será expedida conforme modelo padronizado e em (03) três vias com o seguinte destino:

I - 1ª via, para entrega, pelo estabelecimento gráfico, ao usuário dos documentos fiscais;

II - 2ª via, para arquivo no estabelecimento gráfico;

III - 3ª via, para arquivo na Diretoria de Fiscalização.

Art. 27. O estabelecimento gráfico deverá:

I – mencionar no rodapé dos documentos fiscais impressos o número da correspondente autorização para impressão;

II – encadernar as segundas vias das AIDFs em rigorosa ordem seqüencial, em livros separados por exercício, conservando-as em seus arquivos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte ao da data de autorização.

Parágrafo único. O estabelecimento gráfico sediado em outra unidade da federação deverá observar cumulativamente as exigências da legislação de seu domicílio para imprimir documentos fiscais.

Art. 28. A Diretoria de Fiscalização poderá:

I - sustar o credenciamento do estabelecimento gráfico quando houver irregularidade no seu procedimento ou na utilização da AIDF;

II - limitar, por contribuinte, ou a determinada categoria econômica, a quantidade e variedade de documentos a serem impressos.

Art. 29. Depois de autorizados e impressos, os documentos fiscais previstos nesta Portaria serão cadastrados e autenticados pelo Fisco.

SEÇÃO VI

DAS NORMAS GERAIS SOBRE DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 30. No caso de prestação de serviços conjuntamente com operações tributadas pelo ICMS, os documentos referidos nos inc. I, II e VII do art. 3º poderão ser confeccionados como documento fiscal misto, atendendo ao que dispuser a legislação estadual e observando indicações necessárias ao registro do ISS, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, os documentos fiscais mistos só poderão ser impressos depois de autorizados pelo Fisco municipal, devendo indicar a respectiva AIDF em todas as suas vias.

Art. 31. Os documentos fiscais e as vias de AIDF são de exibição obrigatória à fiscalização tributária municipal e deverão ser conservados, em arquivo do contribuinte, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte ao da emissão do último documento do bloco ou talão autorizado.

Art. 32. Os documentos fiscais terão prazo de validade para emissão de 5 (cinco) anos, contados da expedição da respectiva AIDF.

Parágrafo único. Os documentos não emitidos até a data limite definida deverão ser apresentados ao Fisco para inutilização.

Art. 33. É considerado inidôneo e desautorizado, para todos os efeitos, o documento fiscal que:

I – omita indicações obrigatórias;

II – não seja o legalmente exigido para a respectiva operação ou registre operação não sujeita à incidência do ISS;

III – não guarde as exigências ou requisitos previstos nesta Portaria;

IV – contenha declarações inexatas, esteja preenchido de forma ilegível ou apresente emendas ou rasuras que lhe prejudiquem a clareza;

V – apresente divergência entre os dados constantes de suas diversas vias;

VI – quando cancelado, esteja desacompanhada de qualquer de suas vias, ressalvado o disposto no art. 34;

VII – tenha sido emitido após o prazo de validade;

VIII – tenha sido confeccionado sem autorização prévia da Diretoria de Fiscalização ou emitido de maneira não autorizada.

Parágrafo único – O documento fiscal considerado inidôneo servirá de prova apenas em favor do Fisco, inclusive como fonte de informação para fixação de base de cálculo por arbitramento.

Art. 34. Em caso de extravio de quaisquer dos documentos fiscais previstos nesta Portaria, deverá o contribuinte usuário ou, se for o caso, o estabelecimento gráfico, cumulativamente:

I – promover o registro do fato, em até 10 (dez) dias após a sua ocorrência, perante autoridade policial da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária;

II – promover, em até 10 (dez) dias após a ocorrência do fato, a publicação informativa, ao menos duas vezes, em jornal de grande circulação deste Município, no sentido de tornar inválidos os livros, talões, relatórios ou documentos extraviados, destruídos ou inutilizados;

III – informar, em até 20 (vinte) dias após a ocorrência do fato, o extravio, inutilização ou destruição à Secretaria da Receita Municipal, juntando prova das cautelas previstas nos incisos anteriores; e

IV – promover a reconstituição de sua escrita fiscal, quando extraviada.

- ANEXO ÚNICO -

(Anexo I da Portaria nº 004, de 22, de janeiro de 2008)

Item nº	NATUREZA DO PEDIDO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
1	Emissão de guia de ITBI	a) comprovante de inscrição no CNPJ /CPF, e doc. de identidade do adquirente; b) comprovante de inscrição no CNPJ /CPF, e doc. de identidade do alienante; c) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; d) escritura pública ou outro título aquisitivo referente à transferência imobiliária.
2	Emissão de guia de ITBI isenta para servidor municipal. (art. 209, II, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) todos os documentos referidos no item 1 acima; b) contracheque atual ou documento equivalente; c) certidões (negativa/positiva) de ambos os cartórios de registro de imóveis, que comprovem que o requerente não tem outro imóvel no Município; d) certidões idênticas às da alínea "c" em nome do cônjuge; e) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
3	Emissão de guia de ITBI isenta para a primeira transmissão da habitação popular. (art. 209, I, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) todos os documentos referidos no item 1 acima; b) certidões (negativa/positiva) de ambos os cartórios de registro de imóveis, que comprovem que o requerente não tem outro imóvel no Município; c) certidões idênticas às da alínea "b" em nome do cônjuge; d) certidão de ónus e cadeia dominial referente ao imóvel objeto do pedido, expedida pelo respectivo cartório de registro de imóveis; e) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
4	Emissão de guia de ITBI isenta para entidade imune. (art. 7º, VII, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) todos os documentos referidos no item 1 acima; b) despacho da autoridade administrativa municipal que defere ou reconhece o benefício; c) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
5	Alteração cadastral da titularidade de imóvel.	a) comprovante de inscrição no CNPJ /CPF, e doc. de identidade do requerente ou responsável; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) escritura pública ou outro título aquisitivo referente à transferência imobiliária; d) certidão de registro do imóvel objeto do pedido.
6	Alteração cadastral do uso/destinação de imóvel.	a) comprovante de inscrição no CNPJ /CPF, e doc. de identidade do requerente ou responsável; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) referência à empresa transferida, baixada, inapta ou suspensa; d) comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ; e) alvará de localização.
7	Reclamação contra lançamento de tributos imobiliários.	a) comprovante de inscrição no CNPJ /CPF, e doc. de identidade do requerente, proprietário ou responsável; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; d) documentos que comprovem a improcedência ou o erro no lançamento.
8	Restituição de pagamento indevido.	a) comprovante de inscrição no CNPJ /CPF, e doc. de identidade do requerente, proprietário ou responsável; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) comprovante de pagamento, sendo que, no caso de pagamento em duplicidade, deve-se anexar os dois ou mais comprovantes de pagamento envolvidos.
9	Requerimento de compensação de créditos.	a) comprovante de inscrição no CNPJ /CPF, e doc. de identidade do requerente, proprietário ou responsável; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) ato constitutivo (estatuto, contrato social, ficha de inscrição no CNPJ etc.) da entidade, quando pessoa jurídica; d) documentos que comprovem os créditos a compensar.
10	Requerimento de inscrição de IPTU para Centro Histórico. (art. 188, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CNPJ /CPF, e doc. de identidade do requerente, proprietário ou responsável; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; d) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente; e) certidão da Comissão de Desenvolvimento do Centro Histórico de João Pessoa, comprovando a localização do imóvel; f) certidão da Comissão de Desenvolvimento do Centro Histórico de João Pessoa, comprovando que imóvel passou por restauração integral ou parcial.
11	Requerimento de inscrição de IPTU para imóvel cedido gratuitamente à Admin. Pública. (art. 187, IX, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CNPJ /CPF, e doc. de identidade do requerente, proprietário ou responsável; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidão de registro do imóvel; d) contrato ou instrumento da cessão gratuita, firmado com o ente público. e) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
12	Requerimento de inscrição de IPTU para ex-combatentes da força expedicionária brasileira, seja da marinha, exército ou aeronáutica. (art. 187, V, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do requerente ou responsável; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) declaração do Ministério da Defesa que comprove sua qualidade de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, informando: 1. a participação efetiva em operações bélicas durante a 2ª Guerra Mundial; ou 2. ter cumprido missões explícitas de vigilância, segurança ou patrulhamento do litoral ou ilhas oceânicas; d) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; e) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
13	Requerimento de inscrição de IPTU para Policial Militar ou Policial Civil. (art. 187, I, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do requerente; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidões (negativa/positiva) de ambos os cartórios de registro de imóveis, que comprovem que o requerente não tem outro imóvel no Município; d) certidões idênticas às da alínea "c" em nome do cônjuge; e) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; f) mais recente comprovante de pagamento (rendimentos, remuneração ou proventos); g) portaria ou ato referente à investidura do requerente no respectivo cargo; h) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
14	Requerimento de inscrição de IPTU para servidor municipal. (art. 187, II, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do requerente; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidões (negativa/positiva) de ambos os cartórios de registro de imóveis, que comprovem a propriedade e que o requerente não tem outro imóvel no Município; d) certidões idênticas às da alínea "c" em nome do cônjuge; e) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; f) mais recente comprovante de pagamento; g) portaria ou ato referente à investidura do requerente no respectivo cargo; h) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.

15	Requerimento de inscrição de IPTU para habitação popular. (art. 187, IV, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do requerente; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidões (negativa/positiva) de ambos os cartórios de registro de imóveis, que comprovem que o requerente não tem outro imóvel no Município; d) certidões idênticas às da alínea "c" em nome do cônjuge; e) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; f) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
16	Requerimento de inscrição de IPTU para imóvel de programa habitacional para pessoa de baixa renda. (art. 187, VII, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do requerente; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; d) escritura pública, escritura particular, cessão de posse ou outro documento equivalente, onde conste o fato de o imóvel ter sido construído dentro de Programa Habitacional destinado à população de baixa renda pelas Companhias de Habitação, Instituto de Previdência e Agentes Financeiros em âmbito federal, estadual ou municipal; e) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
17	Requerimento de inscrição de IPTU para sede social ou campo de futebol pertencente a clubes amadores. (art. 187, X, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do responsável pela pessoa jurídica; b) comprovante de inscrição no CNPJ da pessoa jurídica proprietária do imóvel; c) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; d) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; e) alvará de localização e funcionamento; f) atos constitutivos da pessoa jurídica; g) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
18	Requerimento de inscrição de IPTU para vivô(a). (art. 187, III, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade da requerente; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidões (negativa/positiva) de ambos os cartórios de registro de imóveis, que comprovem que o requerente não tem outro imóvel no Município; d) certidões idênticas às da alínea "c" em nome do cônjuge falecido; e) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; f) certidão de casamento; g) certidão de óbito do cônjuge; h) mais recente comprovante de pagamento (rendimentos, remuneração ou proventos); i) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
19	Requerimento de inscrição de IPTU para moradia de menor adotado. (art. 187, VI, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do requerente; b) certidão de nascimento ou doc. de identidade do menor; c) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; d) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; e) sentença judicial com certidão de trânsito em julgado, certidão expedida pelo cartório judicial onde tramitou o processo de adoção ou documento de teor equivalente; f) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
20	Requerimento de inscrição de TCR para habitação popular. (art. 245, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do requerente; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidões (negativa/positiva) de ambos os cartórios de registro de imóveis, que comprovem que o requerente não tem outro imóvel no Município; d) certidões idênticas às da alínea "c" em nome do cônjuge; e) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; f) mais recente comprovante de pagamento (rendimentos, remuneração ou proventos) ou declaração de sua inexistência acompanhada de atestado de pobreza expedido por autoridade ou órgão público; g) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
21	Inscrição municipal para condomínio residencial ou empresarial, sem emissão de alvará.	a) comprovante de inscrição no CNPJ do condomínio; b) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do síndico; c) ata da reunião que elegeu o síndico; d) convenção do condomínio.
22	Requerimento de inscrição de IPTU para associação carente. (art. 187, XI, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do responsável pela pessoa jurídica; b) comprovante de inscrição no CNPJ da pessoa jurídica proprietária do imóvel; c) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; d) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; e) alvará de localização e funcionamento; f) atos constitutivos da pessoa jurídica; g) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
23	Requerimento de inscrição de IPTU para entidades associativas de mais de 50 anos. (art. 187, XII, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do responsável pela pessoa jurídica; b) comprovante de inscrição no CNPJ da pessoa jurídica proprietária do imóvel; c) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; d) certidão de registro do imóvel objeto do pedido; e) alvará de localização e funcionamento; f) atos constitutivos da pessoa jurídica; g) ato de reconhecimento como entidade de utilidade pública; h) certidões negativas de débitos municipais: do imóvel objeto do pedido, e da pessoa requerente.
24	Requerimento de inscrição de IPTU para imóvel inserido em comunidade carente. (art. 187, VIII, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do requerente; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidão de registro do imóvel objeto do pedido.
25	Requerimento de inscrição de TCR para imóvel inserido em comunidade carente. (art. 245, I, da LCp nº. 53, de 23.12.2008)	a) comprovante de inscrição no CPF, e doc. de identidade do requerente; b) procuração com firma reconhecida, CPF e doc. de identidade do procurador, quando houver; c) certidão de registro do imóvel objeto do pedido.

Procurador Municipal
Márcio de Azevedo
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Décima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde - SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

- 2º - A Portaria CMS Nº. 04, de 10 de abril de 2008;
- 3º - A Portaria Nº. 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- 4º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante as suas 107ª e 116ª Reuniões Ordinárias convocadas previamente e realizadas, sucessivamente, nos dias 10 de abril de 2008 e 12 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MAIS 03 (TRÊS) NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.


JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº. 01 / 2009, de 12 de Fevereiro de 2009, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de Julho de 2007, e Regimento Interno.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 116ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2009.

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Décima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - A Lei Federal nº 10.424 de 15 de abril de 2002, que estabelece e regulamenta no âmbito do Sistema Único de Saúde, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar e considera a Humanização como Política transversal no Sistema Único de Saúde;
- 3º - A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.529, de 19 de outubro de 2006, que institui a Internação Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 4º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 116ª Reunião Ordinária convocada previamente e realizada no dia 12 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.


JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº. 02 / 2009, de 12 de Fevereiro de 2009, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de Julho de 2007, e Regimento Interno.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 116ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2009.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2009

Em cumprimento à Lei Municipal N.º11.089/2007, ficam convocados os Representantes dos Movimentos Sociais Organizados de Usuários, do Sistema Único de Saúde (SUS) e os Representantes de Trabalhadores de saúde do SUS, do Município de João Pessoa/Pb, a comparecerem na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, no próximo dia 12 de março de 2009 (candidatos às vagas pelo segmento Usuários da Saúde) e no dia 13 de março de 2009 (candidatos às vagas pelo segmento Trabalhadores em Saúde), indicando candidatos a Conselheiros Titulares e Suplentes, com as respectivas Atas de Reuniões, de Fóruns Próprios, registradas em cartório e os Estatutos das Entidades, para concorrerem às vagas, do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, ao biênio 2009/2011, através de eleições em Fóruns Ampliados, das supracitadas categorias, que serão realizadas nos próximos dias 19 de março de 2009 (para os representantes dos Usuários da Saúde) e 20 de março de 2009 (para os representantes dos Trabalhadores em Saúde), às 14 horas, no CECAPRO – Centro de Capacitação de Professores, Av. Beira Rio – s/n.

As 24 (vinte e quatro) vagas existentes para Conselheiros(as) Titulares e os seus respectivos suplentes, obedecem ao seguinte critério: 12 (doze) representantes de Usuários do SUS/JP; 06 (seis) representantes de Trabalhadores de Saúde; 03 (três) representantes do Governo e 03 (três) representantes dos Prestadores de Serviços do SUS.

Os Conselheiros(as) representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços de Saúde, Públicos e Privados, serão indicados pelas respectivas instituições através de ofício.

João Pessoa/Pb, 05 de março de 2009

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 03, DE 05 DE MARÇO DE 2009

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - O preconizado pela Constituição Federal, e Leis 8.142/1990, 8.080/1990 e Resolução do CNS nº 333/2003;
- 3º - A Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, regulamenta as convocatórias para as Conferências de Saúde do Município, e revoga a Lei municipal 8.301/97 e Regimento Interno do CMS;
- 4º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, baseada no trabalho das reuniões da Comissão Provisória para elaboração e coordenação da Eleição da Plenária do Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2009-2011, instituída através da Portaria nº 03/2008 do CMS, durante a sua 117ª Reunião Ordinária, convocada previamente, e realizada no dia 05 de março de 2009;

RESOLVE:

APROVAR O REGIMENTO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2009/2011.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição para o Conselho Municipal de Saúde das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde – SUS e das entidades de profissionais de saúde na Resolução CNS nº 333, de 04 de novembro de 2003, para o mandato 2009/2011.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á em **19 e 20 de março de 2009**, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Semanário Municipal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 05 (cinco) membros eleitos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada através de publicação de portaria específica no Semanário Municipal e afixada na Secretaria Executiva do referido Conselho.

§ 2º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário, um secretário adjunto, um relator e um membro responsável pela divulgação.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II - requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos;
- IV - indicar e instalar a Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- V - proclamar o resultado eleitoral;
- VI - apresentar a Secretaria Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;
- VII - indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e 1(um) relator.
- VIII - indicar 1 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas plenárias dos segmentos.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

- I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;
- II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;
- III - decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
- IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas dos representantes do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos como representantes das entidades ou dos movimentos sociais de que trata o presente Regimento Eleitoral, são em número de 18 (dezoito) representantes titulares e 18 (dezoito) representantes suplentes assim distribuídas: 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes de entidades de usuários do SUS e 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de entidades de profissionais de saúde, e serão distribuídas da seguinte forma:

I - segmento de usuários do SUS - 12 (doze) membros titulares, 12 (doze) membros suplentes, sendo:

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de associações de portadores de patologias;
 b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de associações de portadores de deficiências;
 c) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de movimento negro em saúde;
 d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos movimentos organizados de mulheres em saúde;
 e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades de aposentados e pensionistas;
 f) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades congregadas de sindicatos e centrais sindicais de trabalhadores;
 g) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades de defesa do consumidor;
 h) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de organizações de moradores;
 i) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades de ambientalistas;
 j) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de movimentos sociais organizados em saúde;
 l) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da comunidade científica;
 m) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do movimento estudantil;

II - segmentos de profissionais de saúde, sendo:

- a) 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de entidades representativas (associações e sindicatos) de profissionais de saúde;

§ 1º - Sendo pelo menos 02 (dois) representantes com área de atuação de entidades no setor público de saúde.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria do Conselho Municipal, prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Júlia Freire, Bairro da Torre, João Pessoa - PB, nos dias **12 e 13 de março de 2009**, no horário das 9 às 12h e das 14h às 17 horas. Sendo que o dia 12 de março será reservado para as inscrições de candidatos às vagas pelo segmento Usuários da Saúde e o dia 13 de março para os candidatos às vagas pelo segmento Trabalhadores em Saúde.

§1º - Não serão aceitas inscrições via correio.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar ao ato da inscrição os seguintes documentos:

I - Entidades:

- a) cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;
 b) cópia do estatuto e/ou regimento;
 c) termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
 d) comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;
 e) cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.
 f) carta sindical ou publicação oficial de semelhante valor*
 * para sindicatos concorrentes.

II - Movimentos sociais:

- a) comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;
 b) relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
 c) documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
 d) termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante legal;
 e) cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

CAPÍTULO VI DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria da Saúde do Município e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 horas contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, nos dias **19 e 20 de março de 2009**, no horário das 14 horas às 18 horas, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, e, se necessário, em turno único, por meio de voto secreto, na mesma data, das 14 horas às 18 horas. Sendo que o dia 19 de março será reservado para os candidatos às vagas pelo segmento Usuários da Saúde e o dia 20 de março para os candidatos às vagas pelo segmento Trabalhadores em Saúde.

§ 1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais, será na mesma data da eleição, das 10h às 12h, impreterivelmente.

§2º - O delegado credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§ 3º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos que acontecerá, em primeira chamada, às 14 horas com quorum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 14h30min, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 15 horas.

Art. 10 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Parágrafo único - A Plenária do Segmento poderá utilizar o resultado do processo de discussão em fóruns próprios ou em grupos, de acordo com suas especificidades, devendo, todavia, os resultados dos fóruns ou grupos serem submetidos à Plenária dos Segmentos.

Art. 11 - Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto secreto, no horário das 15 horas às 17 horas, cabendo à Comissão Eleitoral designar, antecipadamente, Mesas para recepção e apuração dos votos, formadas por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) 1º Secretário e 1 (um) 2º Secretário.

§ 1º - A Comissão Eleitoral encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§ 2º - A entidade ou movimento social que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular, o representante suplente da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo eleitoral.

§ 3º - A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que não cause tumulto ao pleito.

§ 4º - Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§ 5º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

§ 6º - Serão eleitas as entidades ou movimentos sociais que obtiverem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de cada entidade ou movimento social no seu respectivo segmento.

§7º - No caso de não ser alcançada a percentagem mínima de 10% (dez por cento) dos votos referida no §6º, deverá haver uma nova votação para preenchimento das vagas restantes.

Art. 12 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Mesa.

Art. 13 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 14 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e pelos fiscais.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último delegado credenciado.

§ 1º - Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§ 2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§ 3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 17 - Em caso de empate, o critério para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos será o da existência da entidade ou do movimento social com maior número de integrantes filiados, persistindo o empate, será o de maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social.

Art. 18 - As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 19 - Após homologado, o resultado final da votação será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio de Edital que será afixado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As despesas com transporte e estada dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.

Art. 21 - Caberá a Secretaria Municipal da Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 22 - As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS e as entidades de profissionais de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular e suplente, bem como o Governo Municipal (através do gestor municipal de Saúde), Governo Estadual (através do gestor estadual de Saúde), Governo Federal (através da Gerência Regional), a Instituição Formadora (através do Centro de Ciências da Saúde), e as entidades representantes dos prestadores de serviço filantrópicos conveniados e privados contratados com o SUS, encaminharão imediatamente à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício após a divulgação prevista no artigo 19 (dezenove) deste Regimento.

Art. 23 - Os representantes titulares e suplentes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais e das entidades de profissionais de saúde eleitos, e os demais representantes dos órgãos e entidades citados no caput acima indicados pelos seus respectivos representantes legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em Portaria específica, publicada no Semanário Municipal.

§1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada após a publicação da portaria referida no caput deste artigo, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.

§2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.


JATILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº. 03 / 2009, de 05 de março de 2009, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007, e Regimento Interno.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 117ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2009.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2009

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, através de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICAM os responsáveis pelos corpos cadavéricos humanos inumados nos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de João Pessoa, por mais de 02 (dois) anos, conforme lista anexa e constantes do cadastro de inumados, para comparecerem na Sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta Capital, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste, para adotarem providencias no sentido de transferir os Restos Mortais dos cadáveres das covas rotativas ou da necessidade de liberação das respectivas covas para sepultamentos, em caráter de urgência, levando-se em consideração que a permanência dos Restos Mortais no aludido Jazigo deve obedecer o prazo correspondente a 02 (dois) anos contados da data do sepultamento.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009.


Ivan Burity de Almeida
 Secretário

Cemitério: São José

Mês: 02 Ano: 2009

Nº	Nome	Quadra	Nº Sep. OBS.
17293	Abiezel Paci Coutinho	Qd. 03 Fila 02	7
221	Ailton Eloi do Nascimento	Qd. 03 Fila 01	4
81715	Andréia Luiza Rodrigues da Silva	Quadra D Fila 03	5
25758	Antonia Galdino Gouveia	Qd. 04 Fila 02	6
25753	Antonia Xavier da Silva	Qd. 02 Fila 12	9
25759	Antonio da Cruz Gouveia	Qd. 04 Fila 02	5
6446	Antonio Sebastião da Silva	Qd. 02 Fila 08	10
615	Carmelita Marques de Moura	Qd. 03 Fila 13	6
17305	Cirilo Perônico de Andrade	Qd. 02 Fila 07	5
17051	Edileusa Alves Barbosa	Quadra B Fila 05	7
23579	Edilson dos Santos Barros	Qd. 03 Fila 12	7
17320	Expedito Marcelino da Silva	Qd. 05 Fila 05	9
1273	Gildenor Moreira da Rocha	Qd. 03 Fila 11	7
1552	Helena Maria do Nascimento	Qd. 02 Fila 10	5
1540	Ildo Nunes da Silva	Qd. 02 Fila 08	13
211	Jaasiel Paulino dos Santos	Qd. 01 Fila 04	21
6697	João Cavalcanti de Vasconcelos	Qd. 03 Fila 02	1
25711	João Lins de Albuquerque	Qd. A Fila 16	6
25889	Joilena Nascimento da Silva	Qd. 03 Fila 14	4
1541	José Aluir Alves	Qd. 03 Fila 15	6
23598	José Manoel Maria	Qd. 03 Fila 01	9
25858	José Siqueira Sobrinho	Qd. 02 Fila 11	4
25677	Josinete Viecos Nunes	Qd. 03 Fila 12	9
25690	Josivau Monteiro Veloso	Qd. 02 Fila 08	11
214	Kerolayne Lima de Souza	Qd. 01 Fila 02	12
212	Leonice Amorim Soares	Qd. 02 Fila 11	14
6820	Luiza Maria do Nascimento Moço	02 N F.02	157
17317	Luiza Oliveira de Aquino	Qd. 03 Fila 04	4
17297	Maria do Socorro Silva	Qd. 02 Fila 09	7

17299	Maria José Claudino de Lima	Qd. 02 Fila 09	1
23530	Narcisca Pereira de Sá	Qd. 02 Fila 09	11
25682	Ornila Flora de Souza	Qd. 03 Fila 11	10
23563	Pedro Martins dos Santos	Qd. 02 Fila 08	6
17311	Sebastião Dantas de Medeiros	Qd. 03 Fila 01	3
25893	Solange da Conceição Leandro do Amaral	Qd. 01 Fila 01	12
25876	Vera Lúcia Diniz da Silva	Quadra C Fila 01	2
25883	Vicencia Francisca da Silva	Qd. 03 Fila 01	2
23534	Waldemir Salestiano dos Santos Filho	Qd. 03 Fila 13	5
23548	Wilson Rodrigues de Oliveira	Qd. 03 Fila 12	5

João Pessoa, 04/03/2009

Cemitério: Santa Catarina

Mês: 02 Ano: 2009

Nº	Nome	Quadra	Nº Sep. OBS.
202	Ana Marques de Oliveira	Quadra F Fila 05	8
805	Antonio Fernando da Silva	Quadra F Fila 16	4
1543	Artur Benedito dos Santos	Lote 02 Fila 01	2
25697	Benedito Mendes do Nascimento	Quadra F Fila 04	5
17385	Edvaldo Tavares da Silva	Quadra F Fila 07	7
23641	Evandro Coresma do Nascimento	Lote 02 Fila 05	3
25702	Francisco de Assis Cardoso	Lote 01 Fila 01	4
25684	Inês Jorge da Silva	Quadra F Fila 02	5
25733	Iracir Francisca da Silva	Lote 02 Fila 03	2
25870	Izabel Couto Lima	Quadra A	3
204	José Bezerra da Silva	Lote 02 Fila 11	4
25885	José Bezerra dos Santos	Quadra F Fila 06	6
807	José de Moura Melo	Lote 02 Fila 04	5
23512	José Erivaldo de Brito Figueredo	Quadra F Fila 15	7
4209	José Francisco da Silva	Lote 02 Fila 21	5
23539	José Furtunato da Silva	Quadra F Fila 01	10
1546	José Rodrigues de Araújo	Lote 02 Fila 14	2
11540	Luiz Mateus de Oliveira Macedo	QD G F 13	3
25708	Maria da Guia Pontes Cunha	José L. da Silva	46
25766	Maria das Neves Rodrigues Monteiro	Lote 01 Fila 08	3
17408	Maria de Lourdes Correia dos Santos	Lote 02 Fila 04	3
6445	Maria do Livramento Lopes	Manoel F. Machado	21
6445	Maria do Livramento Lopes	Manoel F. Machado	21
17398	Maria Hosana Pontes	Lote 02 Fila 02	2
809	Maria Nazareth André	Quadra I Fila 09	6
25741	Otaclio Francisco Carneiro	Lote 02 Fila 03	3
25681	Paulo Cesar da Costa Veloso	Quadra F Fila 02	7
25895	Pedro Galdino Cordeiro	Lote 02 Fila 19	5
25722	Severino Batista da Costa	Lote 02 Fila 01	3
25901	Sinduto Camilo da Silva	Norte L. 05	7
810	Valber Sampaio da Silva	Quadra F Fila 16	8

João Pessoa, 04/03/2009

Cemitério: Cristo Redentor

Mês: 02 Ano: 2009

Nº	Nome	Quadra	Nº Sep. OBS.
1532	Alexandre de Lima Santos	Qd JK L 04	3
2512	Antonio Francisco Ferreira de Lima	Qd APS L 04	19
1718	Caue Bartolomeu da Costa	QdJK L 06	26
17412	Cicera Benedito da Silva	Qd JK L 06	30
212	Delminando de Paula Amorim	QdJK L 06	25
17304	Diamantina de Souza	Qd APS L 03	12
1550	Douglas Brito dos Santos	Qd J Gomes Freire Lt 03	12
872	Elza Leite de Farias	Qd ADF L Passeio 01 4	
23560	Elza Vital da Silva	QD ADF L Passeio 01	12
1531	Enibelto Abrao da Silva Alves	Qd APS L 03	31
25730	Francisco Barros Sobrinho	Tenete Lucena Lt04	40
2171	Gertrudes Raimunda de Jesus	Gav. 279	0
9181	Gutemberg de Oliveira Claudio	Qd APS L 04	8
9181	Iara Ribeiro Barbosa	Qd JK L 02	20
17407	Iran Mosart de Sá	Raimundo Asfora L 04	62
868	Iremar dos Santos Silva	Qd JK L 02	50
1551	Joao Pereira da Silva	Qd JK L 03	3
1528	Jose Pedro da Silva	Qd APS L 15	49
1544	Jose Pereira da Silva	Qd JK L 06	16
1538	Jovelina Garcia de Araujo	Qd Jk L 06	23
25700	Lazaro Raimundo Gomes de Souza	Qd APS L 03	33
25880	Manoel Amaro dos Santos	QdJK L 07	56
2343	Manoel Morais da Silva	Qd APS L 03	1
1503	Marcio Luiz Araujo Santana	Qd Jk L 03	39
1536	Marcos Vinicios Gomes da Silva	Qd JK L 03	67
23567	Maria das Dores da Silva	Qd JK L 06	21
23506	Maria das Dores Silva	Qd JK L 03	17
1511	Maria do Carmo Vicente Santiago	Qd Jk L 06	31
25746	Maria Santina da Conceição	Qd JK L 06	28
25871	Menardo Bernadino de Sena	Qd ADF L Passeio 01 3	
23549	Rejane Gomes da Silva	Qd APS L 15	13

173119	Ricardo Antonio da Conceição	Qd JK L 03	48
25865	Rosa Gomes da Silva	Qd APS L 03	9
1508	Rosineide Pereira de Souza	Qd ADF Passeio 01	9
1530	Rosivaldo Artur da Silva	Qd APS L 04	30
875	Salvina Luminata Rosa	Qd JK L 02	61
25859	Severino Alves da Costa	Qd ADN L 03	5
215	Severino dos Ramos de Carvalho	Qd APS L 02	27
14155	Severino Emidio Barbosa Junior	Qd JK L 06	18
25752	Valdete da Costa Santos	Qd JK L 06	33

João Pessoa, 04/03/2009

Cemitério: Nossa S. da Penha

Mês: 02 Ano: 2009

Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
6448	Catherine Batista Amorim	Qd J Gomes Freire Lt 05	13	
23554	Francisca Santana Barbosa	Qd Norte Lt 06	8	
25888	Gabriel Messias Rodrigues de Andrade	Qd J Gomes Freire Lt 02	7	
23540	Rafael Targino Bezerra	Qd J Gomes Freire LT 05	9	

João Pessoa, 04/03/2009

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 062/2009

Em, 02 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/115864- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c artigo 1º e parágrafo único do mesmo artigo da Lei Municipal nº 1.612/05 conceder aposentadoria, com proventos integrais a **CARLOS AUGUSTO TOMÁZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº 10.872-3, lotado no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 013/2009

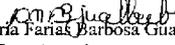
O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora CARMELITA SIMONE DE LIMA RENÉ, matrícula 00.698-0, do cargo de carreira de Agente de Trânsito, lotado nesta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de março de 2009.


Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 070/2009.

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR DÊNIO ROGERIO DE CARVALHO PEREIRA, para exercer em comissão, o Cargo de Chefe de Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 02 de março corrente.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 03 de março de 2009.


Coriolano Coutinho
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 01/2007, de 16/10/2007.
2. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/000241, de 05/01/2009.
3. PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social e a empresa CONSTRUTORA ECON – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
4. OBJETO: Construção de 48 apartamentos.
5. Local: Mangabeira, João Pessoa - PB.
6. FONTES DE RECURSOS: MC/CAIXA/OGU, Programa HBB – CT 0095391-90/1999 e Recursos Próprios.
7. FINALIDADE DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 01/2007, de 16/10/2007, para o dia 31 de Março de 2009.
8. BASE LEGAL: art. 57 § 1º, III, Lei 8.666/93.

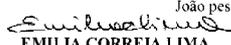
João Pessoa – PB, 02 de Março de 2009.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Secretaria Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2008, de 11/09/2008.
2. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008/114956, de 03/12/2008.
3. PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social e a empresa CONSTRUTORA GABARITO LTDA.
4. OBJETO: Execução de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS – PAC Sanhauá.
5. Local: Ilha do Bispo, João Pessoa – PB.
6. FONTES DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia – PAC CT 0229026-30/2008 e Recursos Próprios.
7. FINALIDADE DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 31/2008, de 29/12/2006, para o dia 08 de Junho de 2009.
8. BASE LEGAL: art. 56 § 1º, I, Lei 8.666/93.

João Pessoa – PB, 02 de Março de 2009.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Secretaria Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 04/2006, de 29/12/2006.
2. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008/104312, de 31/10/2008.
3. PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social e a empresa LACERDA ENGENHARIA LTDA.
4. OBJETO: Construção de 250 unidades habitacionais.
5. Local: Jaguaribe, João Pessoa – PB.
6. FONTES DE RECURSOS: MC/CAIXA/OGU, Programa HIS CT 0198523-88/2006 e Recursos Próprios.
7. FINALIDADE DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 04/2006, de 29/12/2006, para o dia 31 de Dezembro de 2009 e revisão de preços.
8. BASE LEGAL: art. 65, II, “d”, Lei 8.666/93.

João Pessoa – PB, 02 de Março de 2009.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Secretaria Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº.002/07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/PMJP e OFICINA-ESCOLA DE JOÃO PESSOA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/PMJP-CNPJ-08.806.721/0001-03. CONVENIENTE: OFICINA-ESCOLA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - CNPJ: 35.589.522/000-65. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- Prorrogar o prazo de vigência para 31/06/2009, de acordo com o disposto no art. 7º inciso IV, da Instrução Normativa nº 1 de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, e do que consta na alínea "b" inciso I, da Cláusula Terceira - Das Obrigações. SIGNATARIO.



Elizângela Pereira Júnior
Secretaria Municipal de Turismo

Em, 27 de dezembro de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2009

Partes:

Superintendência de Transporte e Trânsito - STTrans, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Locadora) e FUNASA - Fundação SAELPA de Seguridade Social, CNPJ nº 11.888.955/0001-43 (Locador).

Objeto:

Locação da sede da STTrans.

Valor:

O valor contratado é de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) mensais e R\$393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais) global.

Dotação:

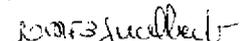
As despesas decorrentes desta avença correrão à conta da Classificação Funcional Programática 15.122.5001.2.041.3.3.90.39.

Vigência:

O presente contrato terá vigência de 48 meses a contar do dia 02/01/09.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009



Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
Superintendente

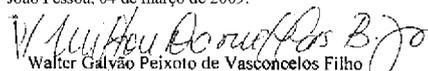
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0143/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CAVALO MARINHO INFANTIL, representado por JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA-CPF sob o nº. 010.362.174-18
OBJETO: Contrata o referido cavalo marinho que fará apresentação, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, na Praça do Caju, no Bairro do Bessa, entre 15:00h e 21:00h, dentro da programação do projeto "Domingo com Arte, Cultura e Saúde na Praça".
VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5270.2440 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA/GRUPO CAVALO MARINHO INFANTIL.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.



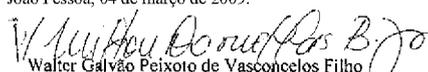
Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0144/09
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada por JOSÉ MACIEL DE SOUZA-CPF sob o nº 518.532.488-00
OBJETO: Contrata a referida lapinha, que fará apresentação, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, na Praça do Caju, no Bairro do Bessa, entre 15:00h e 21:00h, dentro da programação do projeto "Domingo com Arte, Cultura e Saúde na Praça".
VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5270.2440 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Maciel de Souza/LAPINHA JESUS DE NAZARÉ.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.



Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

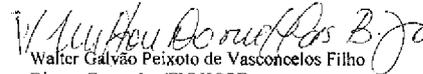
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0177/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA-CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55
OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Parahyba de Ritmos, que fará apresentação nos dias 06/02/09 - Bloco Boi Vermelho - Folia dos Bairros, 18/02/09 - Bloco Pira na Folia - Folia dos Bairros, dentro da programação do "Carnaval 2009".
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.



Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0150/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICA LTDA-CNPJ sob nº 02.481.663/0001-09
OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a cantora Renata Arruda, que fará apresentação no dia 13/02/09, na abertura do projeto "Folia de Rua", dentro da programação do "Carnaval 2009".
VALOR GLOBAL: R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Renata Souto Maior Arruda/R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.



Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0221/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA PARAIBANA DE COMÉDIA-CNPJ sob nº 04.348.409/0001-54
OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a cantora Gretchen, que fará apresentação no dia 15/02/09, no Bloco Virgens de Tambaú, dentro da programação do "Carnaval 2009".
VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Edilson Alves da Silva/CIA PARAIBANA DE COMÉDIA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.



Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

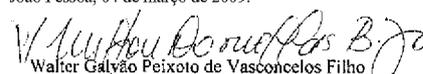
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0139/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO SAMBA, representada por EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS-CPF sob o nº 191.138.544-53
OBJETO: Contrata a referida escola de samba que fará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, na Rua do Rio, entre 20:00h e 24:00h, dentro da programação das Prévias Carnavalescas 2009.
VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Ednaldo Travassos de Freitas/ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO SAMBA.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.



Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

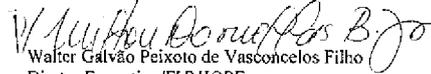
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0225/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADO: JAIRO SILVINO DE MORAES-CPF sob o nº 108.760.654-34
OBJETO: Contrata o cantor Jairo Madruga que fará apresentação, no dia 15/02/09 – Bloco Virgens de Tambau - Bairro de Tambau, dentro da programação do “Folia de Rua” - “Carnaval 2009”.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Jairo Silvino de Moraes.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0209/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA DEKOTT DE MENINA representada por SEBASTIÃO TIAGO CUNHA DOS SANTOS-CPF sob o nº 060.999.144-20
OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, nos dias 21/02/09 – Bloco Cabeça de Porco – Folia dos Bairros, 22/02/09 – Carnaval do Sol – Folia dos Bairros, 28/02/09 – Os Filhos de Seu Biu – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Sebastião Tiago Cunha dos Santos/BANDA DEKOTT DE MENINA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

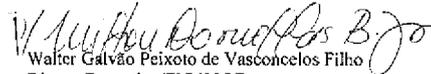
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0160/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADO: ALVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA-CPF sob o nº 463.041.777-04
OBJETO: Contrata o cantor Luizinho do Pagode que fará apresentação, no dia 14/02/09 – Bloco Corso - Bairro de Tambau, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Alvaro Luiz Dias de Oliveira.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0199/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA DE PAGODE RAÍZES DE JAMPA, representada por LUZIMAR GOMES FREIRE-CPF sob o nº 250.931.934-53
OBJETO: Contrata a referida banda de pagode, que fará apresentação, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, no Bloco Donzelas Saúde - Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5271.2442 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Luzimar Gomes Freire/BANDA DE PAGODE RAÍZES DE JAMPA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0151/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA NAGIBE representada por ALECSANDRO MORAIS DA SILVA-CPF sob o nº 028.806.314-75
OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, nos dias 13/02/09 – Jaguaribe Folia – Folia dos Bairros, 14/02/09 – A Moringa dos Bancários – Folia de Rua, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Alecsandro Morais da Silva/BANDA NAGIBE.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0227/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADO: ALEXANDRE AUGUSTO D'ALBUQUERQUE ALMEIDA-CPF sob o nº 141.944.304-68
OBJETO: Contrata o cantor Lis Albuquerque que fará apresentação, no dia 15 de fevereiro de 2009 – Bloco Virgens de Tambau – Folia de Rua, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Alexandre Augusto D'Albuquerque Almeida.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0198/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA SASSARICANDO representada por ELIANE CARNEIRO SILVA DE SOUZA-CPF sob o nº 569.147.254-20
OBJETO: Contrata a referida orquestra que fará apresentação, nos dias 21 de fevereiro do corrente ano – Bloco Bafolia – Folia dos Bairros dentro da programação do “Carnaval 2009”.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Eliane Carneiro Silva de Souza/ORQUESTRA SASSARICANDO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0210/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SENSATEZ representada por JOEL ANDRÉ SOARES RODRIGUES-CPF sob o nº 052.002.264-57
OBJETO: Contrata a referida orquestra que fará apresentação no dia 23 de fevereiro do corrente ano – ADESCA FOLIA – Folia dos Bairros – Cruz das Armas, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Joel André Soares Rodrigues/BANDA SENSATEZ.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0228/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO SIMPLICIDADE representado por JOSEANDERSON LIMA DOS SANTOS-CPF sob o nº 036.468.194-21
 OBJETO: Contrata o referido grupo que fará apresentação, no dia 15 de fevereiro do corrente ano – Bloco Afilhados – Folia de Rua, dentro da programação do projeto do projeto “Folia de Rua” – “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Joseanderson Lima dos Santos/GRUPO SIMPLICIDADE.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0211/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA SWINGUEIRA representada por CLODOALDO PESSOA DOS SANTOS-CPF sob o nº 691.144.044-00
 OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, no dia 21 de fevereiro do corrente ano – Bloco Criança na Folia – Folia dos Bairros – Valentina Figueiredo, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Clodoaldo Pessoa dos Santos/BANDA SWINGUEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

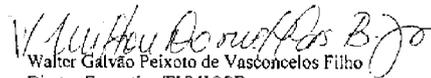

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0204/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ORQUESTRA TAMBAU DE FREIVOS representada por ZERINALDO BARROS DOS SANTOS-CPF sob o nº 132.458.994-91
 OBJETO: Contrata a referida orquestra que fará apresentação, nos dias 17 de fevereiro do corrente ano – Portadores da Folia – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Zerialdo Barros dos Santos/ORQUESTRA TAMBAU DE FREIVOS.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

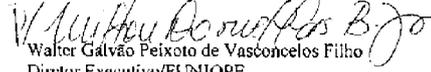

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0167/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO DO MAESTRO QUIMBA representada por JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA DO LIVRAMENTO-CPF sob o nº 060.831.544-30
 OBJETO: Contrata a referida orquestra que fará apresentação, nos dias 14 de fevereiro do corrente ano – Bloco Ramo Verde – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Alexandre Ferreira do Livramento/ORQUESTRA DE FREVO DO MAESTRO QUIMBA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

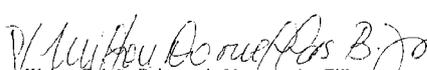
João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0237/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA SÓ PRESSÃO representada por CARLOS ABILIO FERREIRA DA SILVA-CPF sob o nº 931.221.014-91
 OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, nos dias 14/02/09 – Bloco Manga Folia – Folia dos Bairros – Rangel, 17/02/09 – Bloco Unidos do Castelo – Folia de Rua Castelo Branco, 20/02/09 – Bloco Boca de Litro – Folia dos Bairros – Funcionários II, 21/02/09 – Bloco Urso Gay – Folia de Rua – Mangabeira, 22/02/09 – Carnaval do Sol – Praia do Sol, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00(nove mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Carlos Abilio Ferreira da Silva/BANDA SÓ PRESSÃO.

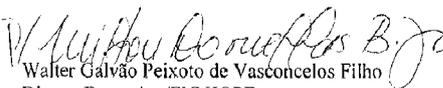
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0194/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA CONFUSÃO representada por LUIZ CARLOS CARDOSO VIEIRA-CPF sob o nº 569.205.804-97
 OBJETO: Contrata a referida orquestra que fará apresentação, no dia 25 de fevereiro do corrente ano – Bloco As Arrombadas – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Luiz Carlos Cardoso Vieira/ORQUESTRA CONFUSÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0224/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JAIR MENDONÇA-CPF sob o nº 109.935.174-04
 OBJETO: Contrata o cantor Jair Camargo que fará apresentação no dia 15/02/09 – Bloco Imprensados - Bairro de Tambau, dentro da programação do “Folia de Rua” - “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Jair Mendonça.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0148/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA SABOR DE MEL representada por JOÃO BATISTA VIEIRA NOBREGA-CPF sob o nº 098.584.584-87
 OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, no dia 21 de fevereiro do corrente ano – Bloco Peruas do Valentina – Folia de Rua, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e João Batista Vieira Nobrega/BANDA SABOR DE MEL.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0193/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a cantora Gracinha Teles, que fará apresentação no dia 13/02/09 - Bloco Picolé de Manga - Folia de Rua, 14/02/09 - Bloco Tambiá Folia - Folia de Rua, dentro da programação do "Carnaval 2009".
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

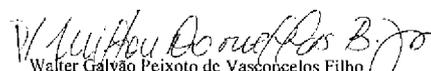

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0155/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: BANDA PAPEL MACHER representada por ALCINEY SOARES DIONIZIO-CPF sob o nº 910.460.174-20
 OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, no "Carnafolia", no Bairro dos Funcionários IV - Folia dos Bairros, dentro da programação do "Carnaval 2009".
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Alciney Soares Dionizio/BANDA PAPEL MACHER.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0149/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO-CPF sob o nº 953.861.304-04
 OBJETO: Contrata o cantor Dadá Venceslau que fará apresentação, nos dias 16/02/09 - Bloco Muriçoquinhas - Miramar, 14/02/09 - Bloco Agitada Gang - Folia de Rua, dentro da programação do "Carnaval 2009".
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Venceslau de Sousa Justino.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0152/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: BANDA ART & MANHAS representada por CLAUDIA ANDREA DOS SANTOS ALMEIDA-CPF sob o nº 714.750.014-87
 OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, nos dia 14 de fevereiro do corrente ano - Bloco Dexmantelados do Cristo - Folia de Rua, dentro da programação do "Carnaval 2009".
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Claudia Andrea dos Santos Almeida/BANDA ART & MANHAS.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0154/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA FORROZÃO ARREIOS DE PRATA representada por JOSÉ RONALDO VAZ DE ARAUJO-CPF sob o nº 019.410.494-00
 OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano - Bloco Virgens de Mangabeira - Folia de Rua, dentro da programação do "Carnaval 2009".
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Ronaldo Vaz de Araújo/BANDA FORROZÃO ARREIOS DE PRATA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0236/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CARLOS ARAUJO LIMA JUNIOR - SIGNUS PROMOÇÕES E EVENTOS-CNPJ sob nº 09.526.506/0001-03
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a banda Beregedê, que fará apresentação nos dias 14/02/09 - Bloco Tambiá Folia - Folia de Rua, dentro da programação do "Carnaval 2009".
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Carlos Araújo Lima Junior/SIGNUS PROMOÇÕES E EVENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

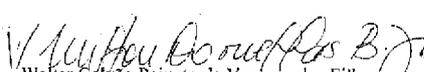
João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0161/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Picado do Frevo, que fará apresentação dia 15 de fevereiro de 2009 - Paratibe Folia - Folia dos Bairros, dentro da programação do "Carnaval 2009".
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

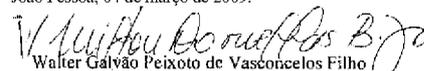

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0158/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra AZDD, que fará apresentação dia 13 de fevereiro de 2009 - Bloco Folia Cidadã - Folia de Rua, dentro da programação do "Carnaval 2009".
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0174/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55

OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Folia Santarritense, que fará apresentação no dia 14 de fevereiro do corrente ano, no Bloco Turma do Ito, no Folia dos Bairros, dentro da programação do "Carnaval 2009".

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0197/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55

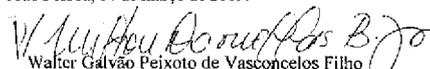
OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra PBFrevo, que fará apresentação nos dias, 14/02/09 - Bloco Baba Baby - Folia dos Bairros, 16/02/09 - Bloco da Melhor Idade - Folia de Rua, 16/02/09 - Bloco Muriçoquinhas e 21 e 24 - Carnaval do Clube Internacional - Folia dos Bairros, dentro da programação do "Carnaval 2009".

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0196/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55

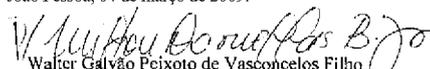
OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Splock de Frevo, que fará apresentação nos dias 13/02/09 - Bloco da Limpeza - Folia dos Bairros - 14/02/09 - Bloco dos Piabas - Folia de Rua, 18/02/09 - Bloco Muriçoças do Miramar - Folia de Rua, dentro da programação do "Carnaval 2009".

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0171/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06

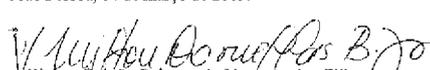
OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Maracatuara, que fará apresentação nos dias 14/02/09 - Bloco Zé do Frevo - Folia de Rua, 21/02/09 - Bloco Macacada - Folia dos Bairros, 22/02/09 - A Turma do Zé Pereira - Folia dos Bairros, 28/02/09 - Cruz das Armas Elétrico - Folia dos Bairros, dentro da programação do "Carnaval 2009".

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0169/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06

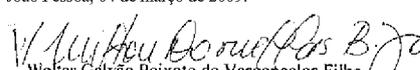
OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Frevivo, que fará apresentação nos dias 14/02/09 - Bloco Flatorre - Folia dos Bairros, 18/02/09 - Bloco Muriçoças do Miramar - Miramar, 19/02/09 - Bloco Galo do Treze de Maio - Folia de Rua, 06/03/09 - Carnaval do Clube da Pessoa Idosa - Altiplano, dentro da programação do "Carnaval 2009".

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0168/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06

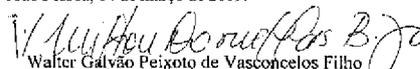
OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Frevoliando, que fará apresentação nos dias 13/02/09 - Bloco dos Cuecas - Folia dos Bairros, 14/02/09 - Bloco Saguim - Folia dos Bairros, 18/02/09 - Baile de carnaval dos Idosos - Folia dos Bairros, 18/02/09 - Muriçoças do Miramar - Miramar, dentro da programação do "Carnaval 2009".

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0172/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06

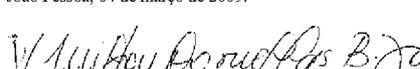
OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra JPFrevo, que fará apresentação nos dias 13/02/09 - Bloco do Pinguim - Folia dos Bairros, 19/02/09 - Bloco Pica-Pau - Folia dos Bairros, 21/02/09 - Sintem - Folia dos Bairros, 22/02/09 - Biriteiros de Mangabeira - Folia dos Bairros, dentro da programação do "Carnaval 2009".

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0220/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06

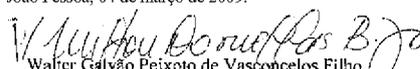
OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Parahyba Pop, que fará apresentação nos dias 13/02/09 - Abertura do Projeto Folia de Rua - Centro Histórico - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) 15/02/09 - Bloco Viúvas da Torre - Folia de Rua, 15/02/09 - Bloco dos Imprensados - Folia de Rua, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação nos Blocos, dentro da programação do "Carnaval 2009".

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0217/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Toque de Vida, que fará apresentação nos dias 13/02/09 – Bloco Anjo Azul – Folia de Rua, 14/02/09 – Bloco do Galinho do 13 de maio – Folia dos Bairros, 17/02/09 – Acorde Miramar – Folia de Rua, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0192/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a cantora Regina Brow, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro do corrente ano, na abertura do projeto “Folia de Rua”, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

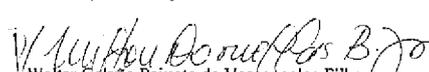

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0205/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MÁRCIO DE MELO-CNPJ sob nº 06.071.362/0001-50
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Banda Piriguetto, que fará apresentação nos dias 18/02/09 – Bloco Fofoqueiras do Castelo – Folia dos Bairros – Castelo Branco, 20/02/09 – Bloco Amigos de Jaguaribe – Folia dos Bairros, 23/02/09 – Carnaval do Sol – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Márcio de Melo.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

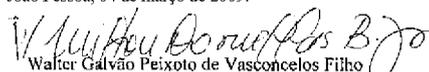

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0195/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Parahyba de Ritmos, que fará apresentação nos dias 15/02/09 – Bloco Jegue Elétrico – Folia dos Bairros – Mandacaru, 19/02/09 – Bloco Impecáveis da Torre – Folia dos Bairros, 21/02/09 – Bloco Acorda Torre – Folia dos Bairros, 21/02/09, – Bloco Viúvas do Bela Vista – Folia dos Bairros, 21/02/09 – Bloco da Onça – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0203/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: DJALMA DA SILVA TOSCANO-DISTAK DIVULGAÇÕES E EVENTOS – CNPJ sob nº 07.699.268/0001-02
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Banda Balanço Quente, que fará apresentação no dia 20/02/09 – Bloco Adeptos da Cara Preta – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Djalma da Silva Toscano/DISTAK DIVULGAÇÕES E EVENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0157/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO representada por MÉRCEIA MARIA DA COSTA FARIAS-CPF sob o nº 425.165.874-49
 OBJETO: Contrata a referida orquestra que fará apresentação, nos dias 22/02/09 – Bloco Pipokinha – Folia dos Bairros, 13/02/09 – Bloco Confete e Serpentina – Folia de Rua, 17/0/02 – Bloco 25 Bichos – Folia de Rua, 21/02/09 – Bloco Boi do Bessa – Folia de Rua, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Mércia Maria da Costa Farias/ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0170/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Frevariando, que fará apresentação nos dias 07/02/09 – Bloco da escola Olho do Tempo - Gramame, 14/02/09 – Bloco Manga Folia – Folia de Rua, 21/02/09 – Bloco Mocotó com Melancia – Folia dos Bairros, 23/02/09 – Bloco A Cueca – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

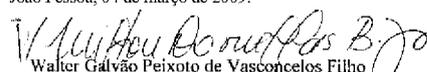

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0212/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Tropicaliente que fará apresentação dia 19/02/09 – Bloco Cordão do Frevo Rasgado – Folia de Rua – Manaira, 20/02/09 – Bloco Elefante da Torre – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0191/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: WALTER LUIS SOUTO-CPF sob o nº 181.628.514-53
 OBJETO: Contrata o cantor Walter Luis que fará apresentação, nos dias 19/02/09 – Bloco Canto do Teteu – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Walter Luis Souto.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0296/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA LOCOMOTIVA representada por ROBÉRIO BARROS DE ALMEIDA-CPF sob o nº 952.072.604-72
 OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, no Carnaval da Gente, O Roger Sempre em Frente – Folia dos Bairros – Roger dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Robério Barros de Almeida/BANDA LOCOMOTIVA.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0218/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Cafuceta, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro do corrente ano – Bloco Cafuçi, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0175/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Frevo Mania, que fará apresentação nos dias 22/02/09 – Carnaval do Clube Internacional – Cruz das Armas, 26/02/09 – Bloco Os Retardatários – Cruz das Armas, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0287/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Frevo Mania, que fará apresentação dia 22 de fevereiro de 2009 – Carnaval Vem Prá Ver - Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0288/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ sob nº 04.620.640/0001-55
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Unidos do Frevo, que fará apresentação dia 24 de fevereiro de 2009 – Bloco Carnafolia - Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Geimison José Bento de Macedo Silva/FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0264/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: PAULO AURÉLIO PEREIRA DA COSTA-CPF sob o nº 554.210.674-91
 OBJETO: Contrata o referido coreógrafo, que irá compor a Comissão Julgadora, que julgará as Agremiações Carnavalescas do Carnaval Tradição – Item – Alegoria e Adereços, que desfilarão na Avenida Duarte da Silveira, nos dias 22 e 24 de fevereiro do corrente ano, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Paulo Aurélio Pereira da Costa.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

Atenção



15 anos do Código do Consumidor

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0258/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: POTY HOLANDA DE LUCENA JUNIOR-CPF sob o nº 033.134.524-26
 OBJETO: Contrata o referido músico, que irá compor a Comissão Julgadora, que julgará as Agremiações Carnavalescas do Carnaval Tradição – Item – Samba Enredo, que desfilarão na Avenida Duarte da Silveira, nos dias 22 e 24 de fevereiro do corrente ano, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 700,00(setecentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Poty Holanda de Lucena Junior.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0260/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ILANA VIRGINIA RIBEIRO COUTINHO REGIS-CPF sob o nº 000.033.274-77
 OBJETO: Contrata a referida coreógrafa, que irá compor a Comissão Julgadora, que julgará as Agremiações Carnavalescas do Carnaval Tradição – Item – Coreógrafia, que desfilarão na Avenida Duarte da Silveira, nos dias 22 e 24 de fevereiro do corrente ano, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 700,00(setecentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Ilana Virgínia Ribeiro Coutinho Regis.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

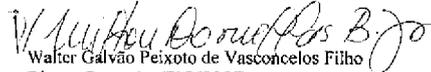

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0219/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÃO-CNPJ sob nº 05.102.533/0001-06
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Orquestra Frevariando, que fará apresentação nos dias 21/02/09 – Bloco da Saudade – Folia dos Bairros, 24/02/09 – Bloco Quê Quê – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Walter da Costa/JC PRODUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0256/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVOS BICO DE OURO representada por JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA-CPF sob o nº 035.641.794-88
 OBJETO: Contrata a referida orquestra que fará apresentação no dia 01 de março do corrente ano – Bloco Telão Elétrico – Folia dos Bairros dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e João Batista Marques da Silva/ORQUESTRA DE FREVOS BICO DE OURO.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

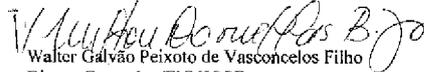

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0262/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JOSÉ NILTON DA SILVA-CPF sob o nº 077.367.204-44
 OBJETO: Contrata o referido coreógrafo, que irá compor a Comissão Julgadora, que julgará as Agremiações Carnavalescas do Carnaval Tradição – Item – Conjunto, que desfilarão na Avenida Duarte da Silveira, nos dias 22 e 24 de fevereiro do corrente ano, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 700,00(setecentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Nilton da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0263/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JOÃO BATISTA MAFALDO JUNIOR-CPF sob o nº 343.714.944-04
 OBJETO: Contrata o referido coreógrafo, que irá compor a Comissão Julgadora, que julgará as Agremiações Carnavalescas do Carnaval Tradição – Item – Estandarte, que desfilarão na Avenida Duarte da Silveira, nos dias 22 e 24 de fevereiro do corrente ano, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 700,00(setecentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e João Batista Mafaldo Junior.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0261/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ALEXANDRE SOARES MOURA-CPF sob o nº 854.741.854-72
 OBJETO: Contrata o referido coreógrafo, que irá compor a Comissão Julgadora, que julgará as Agremiações Carnavalescas do Carnaval Tradição – Item – Comissão de Frente, que desfilarão na Avenida Duarte da Silveira, nos dias 22 e 24 de fevereiro do corrente ano, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 700,00(setecentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Alexandre Soares Moura.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0259/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA NETO-CPF sob o nº 450.541.264-49
 OBJETO: Contrata o referido músico, que irá compor a Comissão Julgadora, que julgará as Agremiações Carnavalescas do Carnaval Tradição – Item – Batuque, Ritmo e Bateria, que desfilarão na Avenida Duarte da Silveira, nos dias 22 e 24 de fevereiro do corrente ano, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 700,00(setecentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Francisco Xavier de Souza Neto.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

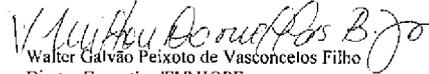

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0255/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ANDRÉ DIAS JERÔNIMO – ADJ PRODUÇÕES- CNPJ sob n° 09176.668./0001-69
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a Banda Os Praeiros Elétricos, que fará apresentação no dia 22 de fevereiro do corrente ano – Bloco Colibri Folia, dentro da programação do projeto “Folia dos Bairros” - “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e André Dias Jerônimo/ ADJ PRODUÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0159/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA SAMBALUART representada por DEMETRIUS LUIS NUNES PEREIRA, -CPF sob o n° 019.410.494-00
 OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, no dia 28/02/09 – Bloco Guajado – Folia dos Bairros, 24/02/09 – Solitários do Padre Zé – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Demetrius Luis Nunes Pereira/BANDA SAMBALUART.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0130/09 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: EMPRESA SILVANO LOURENÇO DOS SANTOS – ME (SL TRANSPORTES)-CNPJ sob n° 24.201.253/0001-91
 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de BANHEIROS QUÍMICOS COM HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, durante o vigente exercício financeiro, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Sendo a referida empresa vencedora dos seguintes itens I, II, III e V.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 108.800,00 (Cento e Oito Mil e Oitocentos Reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2901 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Silvano Lourenço dos Santos/SL TRANSPORTES.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0291/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA MEGA SHOW representada por JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO-CPF sob o n° 206.942.884-20
 OBJETO: Contrata a referida banda que fará apresentação, no dia 20 de fevereiro do corrente ano – Bloco As Malandrinhas do Colinas do Sul – Folia dos Bairros – Colinas do Sul, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e José Roberto da Paixão/BANDA MEGA SHOW.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0299/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ULISSES APARECIDO BARBOSA-CPF sob o n° 309.905.301-59
 OBJETO: Contrata o referido locutor que fará a locução do Carnaval Tradição, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, no desfile das Agremiações Carnavalescas e no dia 28 de fevereiro do corrente ano, no desfile das campeãs do Carnaval Tradição 2009, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Ulisses Aparecido Barbosa.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

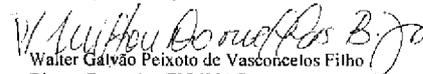

 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0200/09
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
 CONTRATADO: DISTAK DIVULGAÇÕES E EVENTOS – DJALMA DA SILVA TOSCANO-CNPJ sob n° 07.699.268/0001-02
 OBJETO: Contrata a referida empresa que representará a orquestra Reis de Momo, que fará apresentação no dia 25/02/09 – Bloco Mecânicos em Folia – Folia dos Bairros, dentro da programação do “Carnaval 2009”.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392. 5274.2449 - elemento de despesa 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho/FUNJOPE e Djalma da Silva Toscano/DISTAK DIVULGAÇÕES E EVENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


 Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo/FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 043/2009

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, representante da ORQUESTRA SPOCK DE FREVOS, que fará duas apresentações, uma no dia 30 de janeiro, na previa do bloco PICOLÉ DE MANGA e outra no dia 06 de fevereiro de 2009, na previa do bloco da LIMPEZA - EMLUR, dentro da programação dos Projetos “Folia de Rua 2009” e “Folia dos Bairros”, que fazem parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 043/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ sob o n° 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009.


 WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 044/2009

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, representante da ORQUESTRA PARAISO TROPICAL, que fará três apresentações, uma no dia 31 de janeiro, no Baile de Mascaras do Centro Comunitário, Bairro de José Américo, no dia 20 de fevereiro de 2009, no bloco FRUTA PÃO, Bairro da Torre, e outra no dia 18 de fevereiro de 2009, no Bloco MURIÇOCAS DO MIRAMAR, Bairro do Miramar, dentro da programação do Projeto “Folia de Rua 2009” e “Folia dos Bairros 2009”, que fazem parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 044/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ sob o n° 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de março de 2009.


 WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
 Diretor Executivo

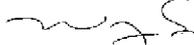
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 063/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, representante da cantora GRACINHA TELES, que fará duas apresentações, uma no dia 13 de fevereiro, no bloco PICOLÉ DE MANGA e outra no dia 14 de fevereiro de 2009, no bloco TAMBÁ FOLIA, dentro da programação do Projeto "Folia de Rua 2009", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 063/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

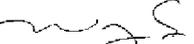
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 065/2009**

Contratação de ILANA VIRGINIA RIBEIRO COUTINHO REGIS, que irá julgar o item COREOGRAFIA E EVOLUÇÃO, do desfile oficial das Agremiações Carnavalescas (Escolas de samba, Clube de Orquestra, Tribo Indígenas, Ala-Ursa e Batucadas) no Carnaval Tradição que será realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2009, durante os festejos do carnaval da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 065/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ILANA VIRGINIA RIBEIRO COUTINHO REGIS, CPF sob o nº 000.033.274-77, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

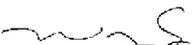
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 066/2009**

Contratação de JOSÉ NILTON DA SILVA, que irá julgar o item CONJUNTO, do desfile oficial das Agremiações Carnavalescas (Escolas de samba, Clube de Orquestra, Tribo Indígenas, Ala-Ursa e Batucadas) no Carnaval Tradição que será realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2009, durante os festejos do carnaval da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 066/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ NILTON DA SILVA, CPF sob o nº 077.367.204-44, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 067/2009**

Contratação de JOÃO BATISTA MAFALDO JÚNIOR, que irá julgar o item ESTANDARTE, PORTA-BANDEIRA E MESTRE-SALA, do desfile oficial das Agremiações Carnavalescas (Escolas de samba, Clube de Orquestra, Tribo Indígenas, Ala-Ursa e Batucadas) no Carnaval Tradição que será realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2009, durante os festejos do carnaval da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 067/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOÃO BATISTA MAFALDO JÚNIOR, CPF sob o nº 343.714.944-04, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

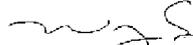
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 068/2009**

Contratação de PAULO AURELIO PEREIRA DA COSTA, que irá julgar o item ALEGRIAS e ADEREÇOS, do desfile oficial das Agremiações Carnavalescas (Escolas de samba, Clube de Orquestra, Tribo Indígenas, Ala-Ursa e Batucadas) no Carnaval Tradição que será realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2009, durante os festejos do carnaval da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 068/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PAULO AURELIO PEREIRA DA COSTA, CPF sob o nº 554.210.674-91, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

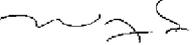
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 070/2009**

Contratação de POTY HOLANDA DE LUCENA JÚNIOR, que irá julgar o item SAMBA-ENREDO, do desfile oficial das Agremiações Carnavalescas (Escolas de samba, Clube de Orquestra, Tribo Indígenas, Ala-Ursa e Batucadas) no Carnaval Tradição que será realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2009, durante os festejos do carnaval da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 070/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de POTY HOLANDA DE LUCENA JÚNIOR, CPF sob o nº 033.134.524-26, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

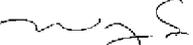
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 072/2009**

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, representante da ORQUESTRA PICADO DO FREVO, que fará uma apresentação, no dia 15 de fevereiro de 2009, no PARATIBE FOLIA, no Conjunto Sérgio Queiroz, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 072/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ sob o nº 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

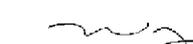
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 076/2009**

Contratação da empresa ANDRE DIAS JERONIMO - ADJ PRODUÇÕES, representante da banda OS PRAIEIROS, que fará uma apresentação, no dia 22 de fevereiro, no Bloco COLIBRI FOLIA, bairro Cidade dos Colibris, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 076/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa ANDRE DIAS JERONIMO - ADJ PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 09.176.668/0001-69, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

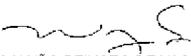
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 077/2009**

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, representante da ORQUESTRA FREVO MANIA, que fará três apresentações, nos dias 22 e 23 de fevereiro, no Carnaval do Clube Internacional, bairro de Cruz das Armas e outra no dia 26 de fevereiro de 2009, no bloco OS RETARDATÁRIOS, bairro de Cruz das Armas, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que fazem parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 077/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ sob o nº 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

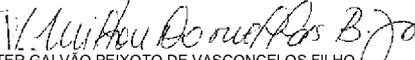
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 079/2009**

Contratação da empresa DJALMA DA SILVA TOSCANO – DISTAK DIVULGAÇÕES E EVENTOS, representante da , que fará apresentação, dia 25 de fevereiro, no Bloco MECÂNICOS EM FOLIA, bairro do Varadouro, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 079/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da empresa DJALMA DA SILVA TOSCANO – DISTAK DIVULGAÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob o nº 07.699.268/0001-02, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 080/2009**

Contratação da banda SAMBALUART, que fará duas apresentações, uma no dia 24 de fevereiro, no bloco SOLITÁRIOS DO PADRE ZÉ, no bairro do Padre Zé e outra no dia 28 de fevereiro de 2009, no bloco GUAJADO, bairro de Mandacarú, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 080/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da banda SAMBALUART representado por DEMETRIUS LUIS NUNES PEREIRA, CPF sob o nº 061.205.524-80, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 081/2009**

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, representante da ORQUESTRA TROPICALIENTE, duas apresentações, uma no dia 19 de fevereiro, no bloco CORDÃO DO FREVO RASGADO, Bairro de Manaira e outra no dia 20 de fevereiro de 2009, no bloco ELEFANTE DA TORRE, Bairro da Torre, dentro da programação do Projeto "Folia de Rua 2009", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 081/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ sob o nº 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 083/2009**

Contratação da empresa DJALMA DA SILVA TOSCANO – DISTAK DIVULGAÇÕES E EVENTOS, representante da BANDA BALANÇO QUENTE, que fará apresentação, dia 20 de fevereiro, no Bloco ADEPTOS DA CARA PRETA, bairro do Valentina, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 083/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da empresa DJALMA DA SILVA TOSCANO – DISTAK DIVULGAÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob o nº 07.699.268/0001-02, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 085/2009**

Contratação de WALTER LUIS SOUTO BRANDAO, Cantor Walter Luis, que fará uma apresentação, no dia 19 de fevereiro, no BLOCO CANTO DO TETEU, Bairro de Jaguaribe, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 085/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor de WALTER LUIS SOUTO BRANDAO, CPF sob o nº 181.628.514-53 pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 086/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA–ME - JC PRODUÇÕES, representante da ORQUESTRA CAFUCETA, que fará uma apresentação, no dia 20 de fevereiro, no BLOCO ORFUÇU, Centro Histórico, dentro da programação do Projeto "Folia de Rua", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 086/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA–ME - JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 087/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA–ME - JC PRODUÇÕES, representante da ORQUESTRA FREVARIANDO, que fará duas apresentações, uma no dia 21 de fevereiro, no bloco da SAUDADE, bairro de Jaguaribe e outra no dia 24 de fevereiro de 2009, no bloco QUÊN-QUÊN, bairro do Varadouro, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 087/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA–ME - JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 088/2009**

Contratação da ORQUESTRA GAMBIARRA DO FREVO, que fará quatro apresentações, dia 13 de fevereiro, no Bloco CONFETE E SERPENTINA, Centro Histórico, dia 17 de fevereiro, no bloco 25 BICHOS, bairro de Cruz das Armas, dia 21 de fevereiro, no bloco BOI DO BESSA, bairro do Bessa e outra no dia 22 de fevereiro, no Bloco PIPOKINHA BABY, bairro do Cristo, dentro da programação dos Projetos "Folia de Rua" e "Folia dos Bairros", que fazem parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 088/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA GAMBIARRA DO FREVO representada por MERCIA MARIA DA COSTA FARIAS, CPF sob o nº 425.165.874-49, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 089/2009**

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, representante da ORQUESTRA PARAHYBA DE RITMOS, que fará cinco apresentações, dia 15 de fevereiro, no Bloco JEGUE ELÉTRICO, bairro de Mandacarú, dia 19 de fevereiro, no bloco IMPECÁVEIS DA TORRE, bairro da Torre, dia 21 de fevereiro, no Bloco A CORDA DA TORRE, bairro da Torre, no dia 21 de fevereiro, no bloco VIUVAS DO BELA VISTA, comunidade do Bela Vista e no dia 21 de fevereiro, no bloco da ONÇA, bairro de Jaguaribe, dentro da programação dos Projetos "Folia de Rua" e "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 089/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ sob o nº 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 090/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante da ORQUESTRA PARAHYBA POP, que fará três apresentações, dia 13 de fevereiro, na abertura do Projeto "Folia de Rua", no Centro Histórico, dia 15 de fevereiro, no bloco VIUVAS DA TORRE, bairro da Torre, dia 15 de fevereiro, no bloco dos IMPRENSADOS, Praia do Cabo Branco, dentro da programação do Projeto "Folia de Rua", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 090/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pela primeira apresentação e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por cada apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

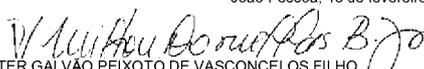
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 091/2009**

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, representante da ORQUESTRA PBFREVOS, que fará cinco apresentações, dia 14 de fevereiro, no Bloco BABA BABY, bairro de Cruz das Armas, dia 16 de fevereiro, no bloco MURIÇOQUINHAS, Busto de Tamandaré, dia 16 de fevereiro, no Bloco da MELHOR IDADE, Busto de Tamandaré e nos dias 21 e 24 de fevereiro de 2009, no CARNAVAL DO CLUBE INTERNACIONAL, bairro de Cruz das Armas, dentro da programação dos Projetos "Folia de Rua" e "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 091/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ sob o nº 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

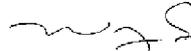
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 092/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante da Cantora REGINA BROWN, que fará uma apresentação, no dia 13 de fevereiro, na abertura do Projeto Folia de Rua no Centro Histórico, que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 092/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 093/2009**

Contratação de VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO, Cantor Dada Venceslau, que fará duas apresentações, uma no dia 14 de fevereiro, no bloco AGITADA GANG, na Epitácio Pessoa e outra no dia 16 de fevereiro de 2009, no bloco MURIÇOQUINHAS, no bairro do Miramar, dentro da programação do Projeto "Folia de Rua 2009", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 093/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO, CPF sob o nº 953.861.304-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 094/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante da ORQUESTRA MARACATUARA, que fará quatro apresentações, dia 14 de fevereiro, no Bloco ZÉ DO FREVO, bairro do José Americo, dia 21 de fevereiro, no bloco MACACADA, bairro de Cruz das Armas, dia 22 de fevereiro, no bloco A TURMA DO ZÉ PEREIRA, bairro de Cruz das Armas e outra no dia 28 de fevereiro de 2009, no bloco CRUZ DAS ARMAS ELÉTRICO, bairro de Cruz das Armas, dentro da programação dos Projetos "Folia de Rua" e "Folia dos Bairros", que fazem parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 094/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

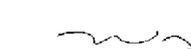
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 095/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante da ORQUESTRA FREVIVO, que fará quatro apresentações, dia 14 de fevereiro, no Bloco FLATORRE, bairro da TORRE, dia 18 de fevereiro, no bloco MURIÇOCAS DO MIRAMAR, bairro de Miramar, dia 19 de fevereiro, no Bloco GALO DO TREZE DE MAIO, Centro Histórico e outra no dia 06 de março de 2009, no CARNAVAL DO CLUBE DA PESSOA IDOSA, bairro do Altiplano, dentro da programação dos Projetos "Folia de Rua" e "Folia dos Bairros", que fazem parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 095/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 096/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante da ORQUESTRA TOQUE DE VIDA, que fará três apresentações, dia 13 de fevereiro, no BLOCO ANJO AZUL, no Centro Histórico, dia 14 de fevereiro, no bloco GALINHO DO TREZE DE MAIO, bairro do Treze de Maio, dia 17 de fevereiro, no bloco ACORDE MIRAMAR, bairro de Miramar, dentro da programação do Projeto "Folia de Rua", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 096/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2009.


WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 097/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante da ORQUESTRA FREVOLIANDO, que fará quatro apresentações, dia 13 de fevereiro, no Bloco DOS CUCAS, Centro, dia 14 de fevereiro, no bloco do SAGUIN, bairro do Roger, dia 18 de fevereiro, no BAILE DE CARNAVAL DOS IDOSOS, SESC Centro e outra no dia 18 de fevereiro de 2009, no bloco MURIÇOCAS DO MIRAMAR, bairro de Miramar, dentro da programação dos Projetos "Folia de Rua" e "Folia dos Bairros", que fazem parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 097/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2009.


WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 098/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante da ORQUESTRA JPFREVOS, que fará quatro apresentações, dia 13 de fevereiro, no BLOCO do PINGUIM, Praia de Tambaú, dia 19 de fevereiro, no BLOCO PICA-PAU, Bairro do José Américo, dia 21 de fevereiro, no SINTEM, Praia dos Seixas e outra no dia 22 de fevereiro de 2009, no bloco BIRITEIROS DE MANGABEIRA, bairro de Mangabeira, dentro da programação dos Projetos "Folia de Rua" e "Folia dos Bairros", que fazem parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 098/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.


WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 100/2009**

Contratação de FRANCISCO XAVIER DE SOUSA NETO, que irá julgar o item BATUQUE, RITMO E BATERIA, do desfile oficial das Agremiações Carnavalescas (Escolas de samba, Clube de Orquestra, Tribo Indígenas, Ala-Ursa e Batucadas) no Carnaval Tradição que será realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2009, durante os festejos do carnaval da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 100/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCISCO XAVIER DE SOUSA NETO, CPF sob o nº 450.541.264-49, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2009.


WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

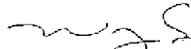
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 101/2009**

Contratação de ALEXANDRE SOARES MOURA, que irá julgar o item COMISSAO DE FRENTE, do desfile oficial das Agremiações Carnavalescas (Escolas de samba, Clube de Orquestra, Tribo Indígenas, Ala-Ursa e Batucadas) no Carnaval Tradição que será realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2009, durante os festejos do carnaval da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 101/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ALEXANDRE SOARES MOURA, CPF sob o nº 854.741.854-72, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2009.


WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 102/2009**

Contratação de BETO E BANDA MOVIMENTO, que fará duas apresentações, uma no dia 20 de fevereiro, no BLOCO DO GORDO e outra no dia 21 de fevereiro de 2009, no BLOCO DA VACA MORTA, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 102/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BETO E BANDA MOVIMENTO representado por ROBERIO BARROS DE ALMEIDA, CPF sob o nº 952.072.604-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.


WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 103/2009**

Contratação da ORQUESTRA BICO DE OURO, que fará apresentação dia 01 de março de 2009, no Bloco TELAO ELÉTRICO, Bairro de Cruz das Armas, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros 2009", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 103/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA BICO DE OURO representada por JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA, CPF sob o nº 035.641.794-88, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2009.


WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 106/2009**

Contratação da BANDA LOCOMOTIVA, que fará apresentação dia 22 de fevereiro de 2009, no evento CARNAVAL DA GENTE, O ROGER SEMPRE EM FRENTE, Bairro do Roger, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros 2009", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 106/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA LOCOMOTIVA representada por ROBERIO BARROS DE ALMEIDA, CPF sob o nº 952.072.604-72, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.


WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 107/2009**

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, representante da ORQUESTRA FREVO MANIA, que fará apresentação, no dia 22 de fevereiro de 2009, no evento CARNAVAL VEM PRA VER, bairro de Jaguaribe, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 107/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ sob o nº 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

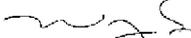
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 108/2009**

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, representante da ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO, que fará apresentação, no dia 24 de fevereiro de 2009, no bloco CARNAFOLIA, Bairro dos Estados, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 108/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ sob o nº 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

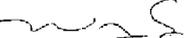
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 110/2009**

Contratação da empresa EDITORA N D J LTDA, que irá prestar serviços no fornecimento de Boletins de Licitações e Contratações públicas, durante 12 meses, com publicação mensal que se destina a orientar, com segurança e eficiência, as comissões de licitação e departamentos jurídicos de órgãos da Administração Pública. A referida empresa e Detentora exclusiva da editoração, distribuição e comercialização do BLC – Boletim de Licitações e Contratos.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 110/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa EDITORA N D J LTDA, CNPJ sob o nº 54.102.785/0001-32, pelo valor global de R\$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 111/2009**

Contratação da BANDA MEGA SHOW, que fará apresentação dia 20 de fevereiro de 2009, no bloco AS MALANDRINHAS DO COLINAS DO SUL, Loteamento Colinas do Sul, dentro da programação do Projeto "Folia dos Bairros 2009", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 111/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA MEGA SHOW representada por JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO, CPF sob o nº 206.942.884-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 112/2009**

Contratação de ULISSES APARECIDO BARBOSA, que irá fazer a produção, concepção de divulgação e locução durante o desfile oficial das Agremiações Carnavalescas (Escolas de samba, Clube de Orquestra, Tribo Indígenas, Ala-Ursa e Batucadas) no Carnaval Tradição que será realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2009, durante os festejos do carnaval da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 112/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ULISSES APARECIDO BARBOSA, CPF sob o nº 309.905.301-59, pelo valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

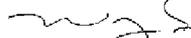
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 113/2009**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante da ORQUESTRA FREVARIANDO, que fará quatro apresentações, dia 07 de fevereiro, no Bloco da Escola Viva Olho do Tempo, bairro do Gramame, dia 14 de fevereiro, no bloco MANGA FOLIA, bairro do Rangel, dia 21 de fevereiro, no bloco MOCOTÓ COM MELANCIA, bairro de Cruz das Armas e outra no dia 23 de fevereiro de 2009, no bloco A CUECA 2000, bairro da Torre, dentro da programação dos Projetos "Folia de Rua" e "Folia dos Bairros", que fazem parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 113/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

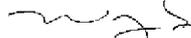
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 114/2009**

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, representante da ORQUESTRA PARAHYBA DE RITMOS, duas apresentações, uma no dia 06 de fevereiro, no bloco BOI VERMELHO, Bairro de Jaguaribe e outra no dia 18 de fevereiro de 2009, no bloco PIRA NA FOLIA, Bairro de Miramar, dentro da programação do Projeto "Folia de Rua 2009", que faz parte dos festejos do carnaval da Capital e tem total apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 114/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, CNPJ sob o nº 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2009.



WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 002/2009**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2008/0122525 - CONVITE Nº 002/2009, cujo objeto é "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS 02 (DOIS) ELEVADORES INSTALADOS NO PAÇO MUNICIPAL, DESTINADOS À SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ENGETECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA, no valor total de **RS 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**, por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa, 03 de março de 2009.



Gilberto Carneiro da Gama
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 008/2009

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2009, Aquisição de Óleo Lubrificante, Fluido e Graxa, apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 0050/2009. Homologo o procedimento licitatório em favor da empresa:

Empresa : Comércio de Combustíveis Vilhena Ltda.
CNPJ: 08.848.483/0001-90
Objeto Licitado: Óleo lubrificante, fluido e graxa.
Valor: R\$ 17.000,00.

Pelo período de fornecimento até 31 de dezembro do corrente ano e por atenderem ao objeto desta licitação.

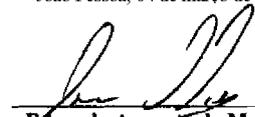
João Pessoa, 02 de março de 2009.

Coriolano Coutinho
Superintendente/EMLUR

05- O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 08h as 11h e 30min e das 14h as 17h e 30min, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer à sala da CPL da EMLUR, portando um disket 3^{1/2} formatado.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

LICITAÇÃO

EDITAL N° 010/09 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 0179/09
PREGÃO PRESENCIAL

01 - A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será realizada na sala de reuniões da CPL.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA E CONSTRUÇÃO.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 18/03/09 às 09 h.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei Complementar 123/2006, decreto n.º 3.555/00 e decreto 5.050/05, bem como a Lei n.º 10.431/2005 que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05- O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 08h as 11h e 30min e das 14h as 17h e 30min, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer à sala da CPL da EMLUR, portando um disket 3^{1/2} formatado.

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

EDITAL N° 011/09 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 0026/09
PREGÃO PRESENCIAL

01 - A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será realizada na sala de reuniões da CPL da EMLUR

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 20/03/09 às 09h.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei Complementar 123/2006, decreto n.º 3.555/00 e decreto 5.050/05, bem como a Lei n.º 10.431/2005 que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.